



Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho - Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5959  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

**OFUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE- FEAS**

# **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 – FEAS**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.**

**DATA FASE DE LANCES: 08/10/2021 ÀS 10H**

**VOLUME I**

*ID Rubrica 25594*

*Aug Tay 2202*

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR	
<b>Protocolo</b>	Processo n.º 275/2021- Feas
<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico
<b>Objeto</b>	A presente licitação tem por objeto a aquisição de baterias diversas para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Justificativa:</b>	As diversas baterias listadas neste processo visam garantir o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares, tais como respiradores, incubadoras e desfibriladores, garantindo a operação dos equipamentos mesmo em transporte ou em falta de energia.
<b>Valor Máximo</b>	R\$ 15.864,76 (quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
<b>Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros</b>	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 15.864,76 (quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em: 16/09/2021.	
 <b>Denilson Blank</b> <b>Assessor Financeiro Feas</b>	
<b>Nomeação de gestor e suplente</b>	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3.557) e Wiliam Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2.384) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 16/09/2021.	
 <b>Sezifredo Paulo Alves Paz</b> <b>Diretor Geral-Feas</b>	
<b>Cientes,</b>	
<b>Titular: Roberto Liberato Dallagranna</b> Ass.: 	<b>Suplente: Wiliam Kendi Arabori</b> Ass.: 



## DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 275/2021- Feas, conforme Contrato de Gestão.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 16 de setembro de 2021.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**

**Diretor Geral Feas**



Manutenção  
Rua Lothário Boulton, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5942  
manutenção@feas.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 25 de agosto de 2021.

### JUSTIFICATIVA

**Ref.: Justificativa para aquisição de "BATERIAS SELADAS" para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas.**

As baterias seladas listadas neste processo visam garantir o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares, tais como respiradores, incubadoras e desfibriladores, garantindo a operação dos equipamentos mesmo em transporte ou em falta de energia.

Por fim, solicito para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas.

Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando a Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

  
**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

de

**Bateria selada**

**De :** Analice Martins  
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 14 de set de 2021 09:31

4 anexos

**Assunto :** Bateria selada

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

segue os arquivos conforme solicitado :)

Atenciosamente,



**Analice Martins Zaleski de Paula**  
Farmacêutica - CRF/PR 23397  
Compras  
(41) 3316-3905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**Assinatura.png**  
35 KB

**Descritivo Bateria Selada ID 181520427.docx**  
14 KB

**Justificativa escolha dos preços médios Bateria Selada.doc**  
100 KB

**Referencial Bateria Selada ID 181520427.xlsx**  
33 KB

4

**DESCRITIVO BATERIAS ID 181520427**

**ITEM 01: CODIGO 220314 / BATERIA AUTOMOTIVA 12V - 60AH**

Bateria 12V - 60AH

Amperes Hora (AH): 60Ah

Reserva de capacidade (C25): pelo menos 90min

Corrente de Arranque a Frio (CCA -18°C): pelo menos 440A

Peso aproximado: 14,5kg (±1kg)

Dimensões aproximadas ±10%: 246mm x 175mm x 190mm

**Quantidade: 04 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 333,99**

**Obs.: Serão adquiridas base de troca**

**ITEM 02: CODIGO 219607 / BATERIA SELADA 12V - 2,3AH**

Bateria 12 V - 2,3 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 17cm; Largura 3,5cm; Altura 6cm

**Quantidade: 5 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 106,32**

**ITEM 03: CODIGO 216835 / BATERIA SELADA 12V 4,5AH/5,0AH**

Bateria 12 V - 4 AH / 5 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 10cm; Largura 9cm; Altura 7cm

**Quantidade: 30 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 108,09**

**ITEM 04: CODIGO 214155 / BATERIA SELADA 12V - 9AH**

Bateria 12 V - 9 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 15cm; Largura 6,5cm; Altura 9,5cm

**Quantidade: 60 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 152,21**

**ITEM 05: CODIGO 217857 / BATERIA SELADA 12V - 18AH**

Bateria 12 V - 18 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 18cm; Largura 7cm; Altura 17cm

**Quantidade: 5 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 324,38**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias seladas para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. Da justificativa

As baterias seladas listadas neste processo visam garantir o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares, tais como respiradores, incubadoras e desfibriladores, garantindo a operação dos equipamentos mesmo em transporte ou em falta de energia.

### 3. Da descrição

**Item 01: 220314/ Bateria automotiva 12V - 60AH: Bateria 12V – 60AH**

Amperes Hora (AH): 60 Ah

Reserva de capacidade (C25): pelo menos 90min

Corrente de Arranque a Frio (CCA -18° C): pelo menos 440A

Peso aproximado: 14,5kg (±1kg)

Dimensões aproximadas ±10%: 246mm x 175mm x 190m

**Obs.: Serão adquiridas a base de troca**

**Quantidade:** 04 unidades

**Item 02: 219607 / Bateria selada 12V - 2,3AH.**

Bateria 12 V - 2,3 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 17cm; Largura 3,5cm; Altura 6cm

**Quantidade:** 5 unidades

**Item 03: 216835 / Bateria selada 12V 4,5AH/5,0AH.**

Bateria 12 V - 4 AH / 5 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 10cm; Largura 9cm; Altura 7cm

**Quantidade:** 30 unidades

**Item 04: 214155 / Bateria selada 12V - 9AH.**

Bateria 12 V - 9 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 15cm; Largura 6,5cm; Altura 9,5cm

**Quantidade:** 60 unidades

**Item 05: 217857 / Bateria selada 12V - 18AH.**

Bateria 12 V - 18 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 18cm; Largura 7cm; Altura 17cm

**Quantidade:** 5 unidades

**4. Das condições gerais para cotação**

a. Caso o Fabricante ou o produto sejam interditados a empresa fornecedora deverá substituir o produto ofertado por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

b. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

c. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Além de que os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.

d. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

e. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em) às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.





- f. A empresa vencedora deverá ter um controle rigoroso de qualidade.
- g. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e conseqüentemente aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- h. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades, quanto a quaisquer outras características ali presentes.
- i. À critério do setor solicitante a Pregoeira poderá solicitar amostras, informações ou esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários, de conformidade com o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93. A Feas, desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelas licitantes.
- j. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.
- k. Dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Srª Pregoeira - fones: (41) – 3316-5967/3316-5927.

**\*\*\*O NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO NESTE TERMO, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

#### 5) Condições de entrega

- a. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:
- **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
  - **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
  - **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
- b. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.





Compras  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

c. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

## 6. Dos gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagrana (matrícula funcional n.º 3.557) e Willian Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2.384) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

*Fabiana Martins*  
**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de BATERIAS para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificações	Quantidade	BRM Comercial Eletrônica Ltda CNPJ: 76.738.846/0001-00	Comercial Automotiva SA CNPJ: 45.587.005/0001-88	Connectparts Comercio de Peças e Acessorios Autoveis SA CNPJ: 08.877.035/0001-19	Eletrônica Informática e Eletrônicos Eirell CNPJ: 16.405.464/0001-81	Eletrônica Servicos Eirell CNPJ: 60.717.859/0001-90	GD Baterias e Acessorios Ltda CNPJ: 11.834.129/0001-11	Phoenix Comercio Eletrica Eirell CNPJ: 43.489.573/0001-73	RBS Comercio de Baterias Eirell CNPJ: 31.813.391/0001-13	Sigma Industria e Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda CNPJ: 07.523.495/0001-49	Tmd Comercio e Servicos em Informatica Eirell CNPJ: 36.138.593/0001-58	Wagner Rodrigues CNPJ: 11.774.907/0001-24	WBI Revendedora Autorizada Ltda CNPJ: 01.074.444/0001-34	Ultimo Preço	Valor Escolhido	Valor Total																		
1	220214	Bateria Automotiva 12V - 60AH	unid	4		386,90	369,04					370,00				210,00		285,00	333,99	1.335,96																	
2	219607	Bateria Selada 12V - 2,3AH	unid	5		93,59		114,90		101,52		100,00		109,25	99,00		129,00		84,63	106,32	531,80																
3	219830	Bateria Selada 12V - 4,5AH-95,0AH	unid	30		97,18					97,90	105,00		126,50	77,00		145,00		89,88	108,09	3.242,70																
4	214155	Bateria Selada 12V - 9AH	unid	60		143,15					151,55	150,00		171,25	145,00				155,75	152,21	9.132,60																
5	217857	Bateria Selada 12V - 18AH	unid	5		307,85			328,90										282,50	324,38	1.621,90																
																		Total																			15.864,76

Valor total apresentado R\$ 15.864,76 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 a média de todos os valores orçados.

Caritiba, 25 de agosto de 2021.

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras

Cliente,  
Rosely de Castro  
Diretora Administrativa e Financeira

2 de 2021

10



Curitiba, 25 de agosto de 2021.

### Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 2, 3, 4 e 5 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Ainda, considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão no que diz respeito aos itens 01, 03, 04 e 05

**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras Feas



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.739.846/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/04/1983</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BETA COMERCIAL ELETRONICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>3561</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ: 01; ANDAR: TERREO;</b>
CEP <b>80.250-210</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARIO@BETACOMERCIAL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3233-2425</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2021** às **16:48:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.987.005/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/07/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DPASCHOAL</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANTON VON ZUBEN</b>	NÚMERO <b>2155</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>13.051-900</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(19) 3728-8206</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2021** às **16:48:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.677.036/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/01/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONNECTPARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES S/A</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DAKOTAPARTS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CARLOS TOSIN</b>	NÚMERO <b>1256</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>17.512-120</b>	BARRIO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>MARILIA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@CONNECTPARTS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(14) 3311-8115</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/01/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
--------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2021 às 16:49:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.677.036/0001-16</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/01/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONNECTPARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES S/A</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>				
LOGRADOURO <b>R CARLOS TOSIN</b>		NÚMERO <b>1256</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>17.512-120</b>	BARRIO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>MARILIA</b>	UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@CONNECTPARTS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(14) 3311-8115</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/01/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2021 às 16:49:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.605.464/0001-61</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2012
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ELETROINFOCIA INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETROINFOCIA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>
--

LOGRADOURO <b>R VINTE E SEIS DE AGOSTO</b>	NÚMERO <b>1406</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>79.005-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AMAMBAI</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMPRAS@ELETROINFOCIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(67) 4062-7202</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/07/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 13:34:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.717.899/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1964
NOME EMPRESARIAL ELETRONICA SANTANA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 72.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.11-3-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 1495	COMPLEMENTO *****
CEP 02.011-200	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SP
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL VA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 14:27:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.834.129/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2010
NOME EMPRESARIAL GO BATERIAS E ACESSORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAMBOSI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREI ESTANISLAU SCHAEETTE	NÚMERO 2132	COMPLEMENTO *****
CEP 89.037-002	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC		TELEFONE (47) 3394-0880/ (47) 9101-1118
ENDEREÇO ELETRÔNICO DESP.ARL@TERRA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 13:36:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.480.573/0001-72</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>12/10/1972</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PHOENIX COMERCIAL ELETRICA EIRELI</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>					
LOGRADOURO <b>R ANHAIA</b>		NÚMERO <b>766</b>		COMPLEMENTO *****	
CEP <b>01.130-000</b>		BARRIO/DISTRITO <b>BOM RETIRO</b>		MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	
				UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>phoenix@phoenixel.com.br</b>				TELEFONE <b>(11) 3362-2277/ (11) 3331-6676</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/08/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2021 às 16:49:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.513.391/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2014	
NOME EMPRESARIAL RRS COMERCIO DE BATERIAS EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RREIS BATERIAS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R GUANDU	NUMERO 44	COMPLEMENTO : APTO 193;	
CEP 03.335-130	BAIRRO/DISTRITO VILA REGENTE FEJO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDRA@VAZPENTEADO.COM.BR	TELEFONE (11) 2227-4289		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2021 às 14:28:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.033.496/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STREMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Dispensada *) 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BUDAPEST	NÚMERO 308	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 04.250-000	BARRIO/DISTRITO VILA ANCHIETA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO amakan@uol.com.br	TELEFONE (011) 3326-4177
--	-----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 09:02:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.130.593/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TMD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TMD TECNOLOGIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R EDITH JUNQUEIRA DE AZEVEDO MARQUES</b>	NÚMERO <b>195</b>	COMPLEMENTO <b>APT 53</b>
CEP <b>05.782-390</b>	BARRIO/DISTRITO <b>PARQUE MUNHOZ</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>THIAGO@TMDTECNOLOGIA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 4155-7517</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2020</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos. Não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2021 às 16:50:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.774.907/0001-24</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/01/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WAGMAR RODRIGUES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATACADAO DAS BATERIAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES</b>	NÚMERO <b>191</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>80.320-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTAO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARIOMIRA3@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 3322-1154</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 15:58:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.074.444/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/03/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WILL REVENDEDORA AUTORIZADA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WILL ELETRO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADUÁRIO <b>AV JOAO PEREIRA DE VARGAS</b>	NÚMERO <b>1008</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>93.224-150</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CAMBOIM</b>	MUNICÍPIO <b>SAPUCAIA DO SUL</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CADASTRO-NACIONAL@WILLELETRO.COM.BR</b>		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/12/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2021 às 10:12:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Bateria Selada 12V 18A Código: 217857	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 5 Unidade	Tmd Comercio E Servicos Em Informatika Eirel	Thiago Dias	11/08/2021 13:43	R\$ 347,0000	R\$ 1.735,0000	1	BATERIA ESTACIONARIA SELADA VRLA12V 18AH - MOD.UPL2180 UNIPOWER - UNIPOWER	Caixa		
Marca: Phoenix										
Informações de Última Compra										
31/05/2017										
Fornecedor: PREÇO UNICO PROJETO										
Marca: Phoenix										
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0,0										

Bateria Selada 12V 4,5AH Código: 216835	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 30 Unidade	Tmd Comercio E Servicos Em Informatika Eirel	Thiago Dias	11/08/2021 13:43	R\$ 77,0000	R\$ 2.310,0000	1	BATERIA ESTACIONARIA SELADA VRLA 12V 4,5A - SP12-ALARME - SEC POWER	Caixa		
Marca: Phoenix										
Informações de Última Compra										
14/04/2016										
Fornecedor: PREÇO UNICO PROJETO										
Marca: Phoenix										
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0,0										

Bateria Selada 12V 9,0AMP Código: 214155	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 60 Unidade	Tmd Comercio E Servicos Em Informatika Eirel	Thiago Dias	11/08/2021 13:43	R\$ 145,0000	R\$ 8.700,0000	1	BATERIA ESTACIONARIA SELADA VRLA 12V 9AH - MOD.UPL290 UNIPOWER - UNIPOWER	Caixa		
Marca: Phoenix										
Informações de Última Compra										
09/07/2013										
Fornecedor: PREÇO UNICO PROJETO										
Marca: Phoenix										
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0,0										

Valor Total dos fornecedores no caminho de compras: R\$ 0,0000  
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000  
 Total de Itens da Cotação: 5    Total de Itens Impressos: 5

Atentamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Biomeq. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Impressão

Voltar

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

**RES: RES: RES: Cotação baterias**

**De :** Sandra - Beta Comercial  
<vendas5@betacomercial.com.br>

sex, 20 de ago de 2021 14:47

3 anexos

**Assunto :** RES: RES: RES: Cotação baterias

**Para :** 'Compras 1' <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Bateria para carro não trabalhamos.

Att  
ANGELITA

**De:** Compras 1 [mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 20 de agosto de 2021 14:22

**Para:** vendas5 <vendas5@betacomercial.com.br>

**Assunto:** Re: RES: RES: Cotação baterias

Boa tarde,

A bateria de 60AH seria para carro. Consegue cotar novamente por favor.

Agradeço a atenção e a disponibilidade.

Atenciosamente,



**Kelly Pereira**

Assistente administrativo

Sector Compras

(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "vendas5" <vendas5@betacomercial.com.br>

**Para:** "Compras 1" <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

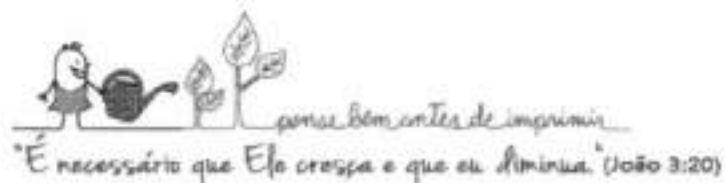
**Enviadas:** Segunda-feira, 2 de agosto de 2021 15:59:51

**Assunto:** RES: RES: Cotação baterias

Kelly se fechar todas as baterias fazemos frete CIF, segue dados da Beta em anexo.



41 99915-0051



**De:** Compras 1 [<mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>]

**Enviada em:** segunda-feira, 2 de agosto de 2021 15:29

**Para:** vendas5 <[vendas5@betacomercial.com.br](mailto:vendas5@betacomercial.com.br)>

**Assunto:** Re: RES: Cotação baterias

Utilizaremos a primeira cotação por se tratar do menor preço.

segue dados da empresa para cadastro e entrega.

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Favor informar o CNPJ para cadastro da proposta.

Atenciosamente,



**Kelly Pereira**

Assistente administrativo

Sector Compras

(41) 3316-5965 | [feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:feaes.curitiba.pr.gov.br)

**De:** "vendas5" <[vendas5@betacomercial.com.br](mailto:vendas5@betacomercial.com.br)>

**Para:** "Compras 1" <[compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

**Enviadas:** Segunda-feira, 2 de agosto de 2021 14:47:26

**Assunto:** RES: Cotação baterias

Boa tarde

Kelly conseguiu cotação da marca MOURA , segue :

E me passe o endereço para verificar o frete

Modelo	Volume	Preço Unit	Faturamento Bruto
12V 2,3Ah	5		
12V 5Ah	30	R\$ 136,35	R\$ 4090,50
12V 9Ah Alt.	60	R\$ 163,50	R\$ 9810,00
12V 18Ah	5	R\$ 364,00	R\$ 1820,00
12V 60AH	4	689,00	R\$ 2756,00
<b>Total:</b>			

discussão de  
(outra cotação com  
menor valor a seguir)



Sandra Galvão  
Beta Comercial Eletrônica  
Fone: (41) 3233-2425  
vendas5@betacomercial.com.br

41 99915-0051



ponse bem antes de imprimir

"É necessário que Ele cresça e que eu diminua." (João 3:20)

De: Compras 1 [mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 2 de agosto de 2021 14:33

Para: vendas5 <vendas5@betacomercial.com.br>

Assunto: Re: Cotação baterias

Boa tarde,

Conseguem fazer frete CIF?

E informar o CNPJ da empresa para cadastro da proposta.

Atenciosamente,



**Kelly Pereira**

Assistente administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "vendas5" <vendas5@betacomercial.com.br>  
**Para:** "Compras 1" <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 30 de julho de 2021 17:21:10  
**Assunto:** ENC: Cotação baterias

Boa tarde  
 Segue cotação:

Segue preços e informações abaixo e datasheets anexos para consulta.

As bateria 12V 4,5Ah e 12V 5Ah tem o mesmo tamanho e estão com mesmo preço.  
 A bateria de 60Ah é da linha estacionária Ventilada.

Modelo	Volume	Preço Unit	Faturamento Bruto
12V 2,3Ah	5	R\$ 93,59	R\$ 467,95
12V 4,5Ah	30	R\$ 97,16	R\$ 2914,80
12V 9Ah Alt.	60	R\$ 143,15	R\$ 8589,00
12V 18Ah	5	R\$ 307,85	R\$ 1539,25
12V 60AH	4	R\$ 492,90	R\$ 1971,60
<b>Total:</b>			<b>R\$ 15482,60</b>

→ desconsiderar  
 bateria estacionária

ICMS: 12% incluso

Garantia: VRLA até 12Ah = 12 meses  
 VRLA de 18Ah acima = 18 meses  
 Ventilada = 24 meses

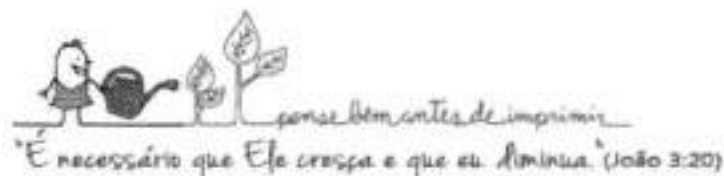
Frete: FOB

Entrega: Até 10 dias

Validade dos preços: 15 dias



41 99915-0051



24



**BETA Comercial Eletrônica Ltda**

Fone: (41) 3233-2425 / Fax: (41) 3223-1336  
comercial@betacomercial.com.br - www.betaeletronica.com.br  
Av 7 de Setembro, 3561 - Centro - Curitiba - Pr - CEP 80250-210

**INFORMAÇÕES  
CADASTRAIS****DADOS GERAIS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** BETA COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA  
**NOME FANTASIA:** BETA COMERCIAL ELETRÔNICA

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 15/04/1983

**ENDEREÇO:** Av 7 de Setembro, 3561 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.250-210

**e-mail:**  
vendas5@betacomercial.com.br

**SITE:**  
www.betaeletronica.com.br

**FAX:** (41) 3223-1336

**FONES:** (41)3223-2425  
(41)3029-9292

**ATIVIDADE:** Comércio no Atacado e Varejo de Componentes Eletrônicos e Informática

**FUNCIONÁRIOS:** 10

**C.G.C:** 76.739.846/0001 - 00

**INSCR. ESTADUAL:** 101.55460 - 06

**INSCRIÇÃO DECEX:** 3 - 009/10 - 02540

**CAPITAL INICIAL:** CR\$ 1.000.000,00

**CAPITAL ATUAL:** R\$ 15.000,00

**SÓCIOS:** Mario José Soares e Marlene Mazille Soares

**SEDE PRÓPRIA no endereço acima. Não possuímos filiais ou representantes.**

**DIRETORIA / GERÊNCIA**

ÁREA	NOME	TELEFONE
COMERCIAL	MARIO JOSÉ SOARES	(41) 3233-2425
FINANCEIRO	MARLENE MAZILLE SOARES	(41) 3233-2425

**REFERÊNCIAS / CONTATOS**

**REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:** Banco HSBC - Agência 0099 - Telefone: (41) 3322-5665  
Caixa econômica Federal - Agência 1565 - Telefone: (41) 3224-3960  
Banco Itaú - Agência 0138 - Telefone: (41) 3322-2232

**COMPRADORES:** Mario José / e-mail [comercial@betacomercial.com.br](mailto:comercial@betacomercial.com.br) / FONE: (41) 3233 -2425

**TRANSPORTADORAS / LOCAL DE ENTREGA**

**TRANSPORTADORAS CADASTRADAS:** BRASPRESS, SULAMERICANA, GARCIA, JAMEF ou Serviços de SEDEX

**LOCAL DE ENTREGA:** Av. 7 de Setembro, 3561 - Centro - Curitiba - Pr - CEP 80250-210



## BETA Comercial Eletrônica Ltda

Fone: (41) 3233-2425 / Fax: (41) 3223-1336  
comercial@betacomercial.com.br - www.betaeletronica.com.br

Av 7 de Setembro, 3561 - Centro - Curitiba - Pr - CEP 80250-210

## PRODUTOS COMERCIALIZADOS

### PRODUTOS REVENDIDOS

#### CIRCUITOS INTEGRADOS

- Reguladores de Tensão
- Memórias
- Eprons
- Flash Epron
- Micro-Controladores
- Matrizes
- TDA's
- TTL's
- CMOS
- PIC's

#### TRANSISTORES - Mosfet's

- Darlington's
- De Potência

#### RESISTORES - Metalfilm

- Fio

#### DIODOS

#### TRIMPOT's

#### POTENCIOMETROS LINEARES

- TERMISTORES - NTC
- PTC

#### VARISTORES

#### MICRO CHOQUES

#### CENTELHADORES À GÁS

#### TRIMERS

#### TRIAC's e SCR's

#### FUSÍVEIS

#### SOLDAS

#### INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

- Multímetros
- Alicates Amperímetros
- Osciloscópios
- Termômetros

#### Das Marcas- ICEL

- MINIPA
- FLUKE

#### OPTOS ELETRÔNICOS

- CI's
- LED's
- DISPLAY's

#### DISPLAYS DE LED's e L.C.D

#### CAPACITORES - Eletrolíticos

- Disco Cerâmico
- Poliéster metalizado
- Óleo
- Tântalo
- Plate

#### PLUG's / Jack's - Para sonorização

- CÂNON
- RCA

#### BORNES

#### PINOS BANANA

#### GARRA JACARÉ

#### PONTAS DE PROVA

#### PORTA FUSÍVEIS

#### ESTAÇÕES DE RETRABALHO

- Para SMD

#### ESTAÇÕES E FERROS DE SOLDA

- DAS MARCAS - WELLER
- HAKKO
- HIKARI
- TOYO
- GOOT

#### EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

- Micro-câmeras
- Alarmes
- CFTV

#### BUZER

#### SIRENES

#### DISSIPADORES DE CALOR

#### RELÉ's

#### NÚCLEOS DE FERRITE

#### CONECTORES - Coaxiais

- De Informática
- Telefonia
- De Rede

#### ROTULADORES

#### MÍDIA PARA CD's e DVD's

#### FIOS

#### SOQUETES PARA CI's

#### PONTES RETIFICADORAS

#### APAGADORES DE EPROM's

#### GRAVADORES DE CI's

#### FERRAMENTAS

- Alicates de corte
- Alicates de Crimp
- Sugadores de solda
- Suportes para ferro de solda
- Jogos de ferramentas

#### CHAVES E INTERRUPTORES

#### CRISTAIS

#### GAVETEIROS

#### TRANSFORMADORES

#### AUTOTRANSFORMADORES

#### FONTES DE ALIMENTAÇÃO

#### INVERSORES

#### ESTABILIZADORES

#### NO BREAK's

#### FILTROS DE LINHA

#### VENTILADORES

#### COOLER's

#### MICROFONES

#### FONES DE OUVIDO

#### CAIXAS PLÁSTICAS

#### DIVERSOS - Placas de Fenolite

- Proto board's
- Lupas de Bancada
- Barras SINDAL
- Spray's
- Pastas Térmicas
- Fitas de Vídeos
- Terminais
- Espaguete termo retrátil
- Espirais
- Cintas
- Fluxo de solda
- Tinta condutiva
- Percloroeto

#### PILHAS RECARREGÁVEIS

#### PILHAS ALCALINAS

#### BATERIAS SELADAS

#### APARELHOS TELEFÔNICOS

#### IDENTIFICADOR DE CHAMADAS

#### CABOS - FLAT CABLE

- PARA INFORMÁTICA
- PARA SONORIZAÇÃO
- PARA INSTRUMENTAÇÃO

### PRODUTOS PARA INFOMÁTICA

#### CONVERSORES DE MÍDIA

#### EQUIPAMENTO P/ REDE LAN

#### ROTEADORES

#### PLACAS MULTI SERIAIS

#### PLACAS USB E FIREWIRE

#### HUB E SWITCH

#### MODEMS

#### CABOS USB / FIREWIRE / SCSI

#### MOUSES / TECLADOS / JOYSTIK's

#### ADAPTADORES SCSI e outros

#### VIDEO SPLITER's

#### CHAVEADORES - MANUAIS

- ELETRÔNICOS

MONTAMOS QUALQUER TIPO DE CABO SOB ENCOMENDA

SOLICITE CATÁLOGOS e FOLHETOS - VISITE NOSSO SITE: [www.eletronicabeta.com.br](http://www.eletronicabeta.com.br)

DPSCHOAL

FALE COM NOSSOS ESPECIALISTAS  
0800.770.505339  
cm

PRODUTO	ENTREGA	PREÇO	QUANTIDADE
220314  Bateria Moura 60A M60Ad Domo	à calcular	R\$ 386,90	<input type="text"/>

## Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

SUBTOTAL R\$ 386,90  
**TOTAL R\$ 386,90**

## Aproveite e leve junto



Triv Resca Veia Anelar Médio Torque(40L)

R\$ 11,01  
 R\$ 10,46

=&gt;DICIONARI



Kit de Filtros Ve Polo Savero Virtas 1.6 16V 2018 à 2021 Ar Condicionado Cabine Combustível e Óleo Motor SP110704

R\$ 93,98  
 R\$ 89,28

=&gt;DICIONARI

COMPRA SEGURA

produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o do certificado de compra. Verifique sempre a análise e confirmação de dados.  
Comercial Automotiva S.A. CNPJ: 41.967.005/0001-86  
Av. Anton Mar Zukan, 2155, CEP 13.051-960, Campinas-SP



(14) 99832-6012

(Somente WhatsApp)  
Seg à sex. 08h às 18h  
Sáb. 08h às 12h



1 Carrinho



2 Identificação



3 Finalização




4 Confirmação



## Meu Carrinho

220314

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Bateria Bosch 60A Lado Esquerdo Polo Comum Bosch Bosch	a calcular	De <del>R\$ 369,42</del> Por R\$ 369,04	1	R\$ 369,04

Capom de desconto

Código

ADICIONAR

Subtotal R\$ 369,04

Entrega Calcular

**TOTAL R\$ 369,04**

### Aproveite e leve também



(20)

Shuft

Filtro de Ar Esportivo Respiro  
Suspiro de Oleo Tampa de  
Válvula Lavável Shuft Base

R\$ 18,90  
R\$ 14,35

Adal



(6)

Shuft

Filtro de Ar Esportivo Mono  
Fluxo 52mm Cônico Lavável  
Shuft Base Borracha Maior

R\$ 25,90  
R\$ 19,50

Quano



(12)

F.S.

Par Lâmpadas LED COB T10  
W&W Pingo 6 LEDs 12V 1,8W  
Luz Branca Sílica Gel Aplicação

R\$ 22,90  
R\$ 14,90



(7)

Shuft

Filtro de Ar Esportivo Respiro  
Suspiro de Oleo Tampa de  
Válvula Lavável Especial Shuft

R\$ 40,90  
R\$ 14,90

Germany

A inclusão do produto no carrinho não garante a sua reserva, o produto só fica reservado após a conclusão da compra.

Comércio Eletrônico de Peças e Acessórios Automotivos S.A. CNPJ: 08.677.336/0001-16 | ED: 436 D-1 764, 116 Rua Carlos Teich, 1258 - Marília, SP - CEP: 17512-120



O que você procura?



219607 Bateria Selada 12V 2,3AH UP1223 Unipower

UNI-UP1223

**R\$ 114,90**

**R\$ 103,41** à vista com desconto Pix ou 5x de R\$ 22,98 Sem juros

Mais informações

1

/ 3

Comprar



00000-000

Calcular

## Descrição Geral

### Bateria Selada VRLA 12V 2,3Ah F187 UP1223 - Unipower

Hoje em dia é cada vez mais comum a necessidade de aparelhos que necessitam de bateria para o seu funcionamento. Sistemas de alarme, iluminação de emergência e equipamentos eletrônicos são alguns desses exemplos. Pensando em facilitar o seu dia a dia, a Unipower traz uma bateria muito útil e de alta qualidade.

A Bateria Selada VRLA 12 V é de chumbo ácido regulada por válvulas (VRLA) de última geração. É composta com liga chumbo-cálcio e separador de manta de microfibras de vidro, proporcionando utilização em qualquer posição.

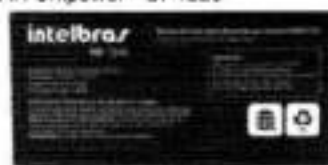
Pode ser usada em sistemas de alarme, iluminação de emergência, nobreak, UPS, portões eletrônicos, iluminação de vídeo, equipamentos médicos e náuticos, automação, telecomunicações, brinquedos, carros e motos elétricas, lanternas e holofotes (de 500 mil a 4,5 milhões de velas), aeromobilismo entre muitos outros.

## Ficha técnica

Código	UNI-UP1223
Código de barras	7893007670023
Estoque	3
Modelo	UP1223
Categoria	Bateria Selada
Marca	Unipower
Itens Inclusos	Bateria Selada 12V 2,3AH Unipower - UP1223
Garantia	1 ano após o recebimento do produto

## Produtos relacionados





33

Bateria Selada VRLA 12V 7Ah XB 1270 Intelbras

Bateria Selada Vrla 12V Xb 12 Al Intelbras

Bater

~~R\$ 147,58~~~~R\$ 127,80~~R\$ 132,91 à vista com desconto Pix ou 6x de R\$ 24,61  
Sem jurosR\$ 114,57 à vista com desconto Pix ou 6x de R\$ 21,22  
Sem juros

R\$ 91,24 à


**INSTITUCIONAL**
**ATENDIMENTO****FORMAS DE PAGAMENTO****SELOS DE SEGURANÇA**
 v  
 v  
 v  
 v

f

Razão: Eletroinfocia Informatica Eletronicos – ME / Fantasia: Eletroinfocia / CNPJ – 16.605.464/0001-60 / INSC. ESTAD. - 28.383.471-4

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet e podem variar nas lojas físicas.

Ofertas válidas até o término de nossos estoques para internet.

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Todos os direitos reservados.

Tecnologia TrayCommerce



HIRE / ENERGIA ELÉTRICA - ENERGIA ELÉTRICA / BATERIA ELÉTRICA



217857

**BATERIA SELADA VRLA 12V, 18AH MS UP12180 - UNIPOWER**

★★★★★ (1 Avaliação)

SKU: 217857

ENTRADA PARA BATERIA SELADA

Por **R\$ 328,90**

ou 6x de R\$ 54,81 sem juros

ou R\$ 312,45 em até 12x no cartão

- 1 +

COMPRAR

PREÇO POR QUANTIDADE

OK

Quantidade

INFORMAÇÕES

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Bateria Selada VRLA 12V, 18AH MS UP12180 - UniPower

Indicada para uso em locais com maior necessidade de assistência aos sistemas de bateria para o uso, funcionamento: Sistemas de alarme, iluminação de emergência e equipamentos eletrônicos. Não exige manutenção periódica em qualquer caso. Não exige troca de eletrólito durante a vida útil e de alta qualidade.

A Bateria Selada VRLA 12V 18AH MS UP12180 é de chumbo ácido regulada a pressão (VRLA) da última geração. É composta por 14 células com 14 separadores de chumbo de alta qualidade e membranas de vidro, armazenamento estacionário em qualquer posição.

Pode ser usada em sistemas de alarme, iluminação de emergência, robótica, UPS, portais eletrônicos, iluminação de vídeo, equipamentos médicos e médicos, sistemas de segurança, telecomunicações, equipamentos de áudio, vídeo, sistemas de energia e sistemas de 12V em 4,2 milhões de pontos, atendendo bem a sua maioria de usos. Seu equipamento oferece a qualidade da Bateria Selada VRLA 12V.

RECEBA OFERTAS E PROMOÇÕES EXCLUSIVAS

Nome

E-mail

CADASTRAR

Indicadas e Atendimento

(11) 2823-7066

(11) 4580-0085

INSTITUCIONAL

Quem Somos

Política Comercial

Franquia

Fale Conosco

AJUDA E SUPORTE

Como Comprar

Política de Entrega

Política de Troca e Devolução

Política de Privacidade

Programa Fidelidade

Centro de Atendimento ao Cliente

MÍDIA E REDES

Meus Contatos

Respostas

LEITORES



FORMAS DE PAGAMENTO



REDES SOCIAIS



## Lista de produtos

ITEM	Quantidade	Valor boleto	Valor cartão
 219,607 Bateria Estacionária VRLA 12V 2.3Ah Unipower UP1223 Alarme Segurança Cerca Nobreak Luz	- 1 + Remover	R\$ 55,40	R\$ 101,52
 217,857 Bateria Estacionária VRLA 12V 18Ah Unipower UP12180 Alarme Segurança Cerca Nobreak Luz	- 1 + Remover	R\$ 298,44	R\$ 317,52

## Resumo da compra

Frete e prazo: Não sei o meu CEP	00000-000	OK
2 itens adicionados	<b>R\$ 393,84</b>	no boleto
Calcule e escolha o frete para ver o total		

Subtotal: **R\$ 393,84** com desconto    **R\$ 418,96** em 8 vezes

[← Continuar comprando](#)
[Aplicar cupom de desconto](#)
[Ir para o pagamento](#)

## Atendimento

Seg à sex das 0h-11:30h e das 13:30h-17:30h

 (47) 99106-8570

 atendimento@pistaoshop.com.br

## Formas de pagamento



Pista Shop - CNPJ: 11.834.129/0001-11 Endereço: Rua Frei Estanislau Schaefer, 2132, Bairro Água Verde - Blumenau/SC - CEP 89037-002 © Direitos Reservados  
www.pistaoshop.com.br

powered by  
**MAGAZOR**

Estamos Online se precisar! 

**RES: RES: Cotação bateria automotiva e bateria selada**

**De :** Fernando "Reis Baterias"  
<fernando@reisbaterias.com.br>

seg, 23 de ago de 2021 13:49

2 anexos

**Assunto :** RES: RES: Cotação bateria automotiva e bateria selada

**Para :** 'Compras 1' <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Segue cotação em anexo.

Att.,

**Fernando Dubeau**

Consultor de Vendas

**Reis Baterias**

Tel. + 55 (11) 2892.8676

Rua Serra de Bragança, 554 - Tatuapé

São Paulo - SP - Brasil

E-mail: [fernando@reisbaterias.com.br](mailto:fernando@reisbaterias.com.br)

Visite nosso site: [www.reisbaterias.com.br](http://www.reisbaterias.com.br)

---

**De:** Compras 1 [mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 23 de agosto de 2021 13:10

**Para:** Fernando "Reis Baterias"

**Assunto:** Re: RES: Cotação bateria automotiva e bateria selada

Boa tarde,

Anexo incorreto, trata-se da cópia do e-mail, pode verificar por favor.

Aguardo cotação e desde já agradeço a disponibilidade.

Atenciosamente,



**Kelly Pereira**

Assistente administrativo

Sector Compras

(41) 3316-5955 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Fernando \"Reis Baterias\"" <fernando@reisbaterias.com.br>

**Para:** [compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br)

**Enviadas:** Segunda-feira, 23 de agosto de 2021 11:09:55

**Assunto:** RES: Cotação bateria automotiva e bateria selada

Bom dia

Segue cotação em anexo.

Att.,

**Fernando Dubeau**

Consultor de Vendas

**Reis Baterias**

Tel. + 55 (11) 2892.8676

Rua Serra de Bragança, 554 - Tabuapé

São Paulo - SP - Brasil

E-mail: [fernando@reisbaterias.com.br](mailto:fernando@reisbaterias.com.br)

Visite nosso site: [www.reisbaterias.com.br](http://www.reisbaterias.com.br)

---

**De:** Contato "Reis Baterias" [<mailto:contato@reisbaterias.com.br>]

**Enviada em:** segunda-feira, 23 de agosto de 2021 09:06

**Para:** "Vendas "Reis Baterias"

**Assunto:** ENC: Cotação bateria automotiva e bateria selada

**Renato Reis**

Gerente Operacional

**Reis Comércio Atacadista de Baterias Ltda**

Tel1. + 55 (11) 4451.3554 - R.22

Tel2. + 55 (11) 2379.7601 - R.22

Santo André - SP - Brasil

E-mail: [renato.reis@reisbaterias.com.br](mailto:renato.reis@reisbaterias.com.br)

Visite nosso site: [www.reisbaterias.com.br](http://www.reisbaterias.com.br)



Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso com a **organização** e o **meio ambiente**.

---

**De:** Compras 1 [<mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>]

**Enviada em:** segunda-feira, 23 de agosto de 2021 08:58

**Para:** [contato@reisbaterias.com.br](mailto:contato@reisbaterias.com.br)

**Assunto:** Cotação bateria automotiva e bateria selada

Bom dia,

Meu nome é Kelly Pereira, sou do setor de compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Administramos entre outras Unidades, o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns e o Hospital Vitória todos em Curitiba.

Solicito cotação para os itens abaixo, descritivo em anexo.

Código	Materiais	Especificações	Quantidade
214155	Bateria Selada 12V - 9AH	unid	60
216835	Bateria Selada 12V 4,5AH/5,0AH	unid	30
219607	Bateria Selada 12V - 2,3AH	unid	5
217857	Bateria Selada 12V - 18AH	unid	5
220314	Bateria automotiva 12V/ 60AH	unid	4

Agradeço a sua ajuda

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



**Kelly Pereira**

Assistente administrativo

Setor Compras

(41) 3315-5965 | feaes.ceritiba.pr.gov.br

---

**Feas - Cotação - 23-08-21.pdf**

723 KB

---

**RRS COMÉRCIO DE BATERIAS EIRELLI**

CNPJ: 21.513.391/0001-18

I.E: 144.105.192.115

Rua Serra De Bragança, 554

Tatuapé – São Paulo – SP – CEP: 03318-000

PABX/Fax: 11-2892--8676 – Whatsapp: 11-9-9812-5825

e-mail: [fernando@reisbaterias.com.br](mailto:fernando@reisbaterias.com.br)<http://www.reisbaterias.com.br>

---

**COTAÇÃO – 23/Agosto/2021**

---

**CLIENTE****Empresa: FEAS****Contato: Sr. (a). Kelly****Tel: + 55 ()****E-mail: [compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br)**

---

**PRODUTO**

	<u>Modelo</u>	<u>Qtd</u>	<u>Vlr Unitário</u>	<u>Vlr Total</u>
214155	Bateria GetPower GP12-9 12V-9Ah	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
216835	Bateria GetPower GP12-5 12V-5Ah	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
219607	Bateria GetPower GP12-2,3 12V-2,3Ah	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
217857	Bateria GetPower GP12-18 12V-18Ah	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
220314	Bateria Zetta Z60D 12V-60Ah	04	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00

**Classif. Fiscal: 85072010****Simple Nacional: Sim****Garantia: 12 Meses****Pagamento: Fat 30 DDL****Frete: CIF****Prazo Entrega: Pronta Entrega****Validade cotação: 25 dias**

---

**Fernando Dubeau**  
**Consultor Comercial - Reis Baterias**

**RES: Cotação baterias**

**De :** Danilo | Strema Baterias  
<danilo.vendas@stremabaterias.com.br>

seg, 23 de ago de 2021 18:43

3 anexos

**Assunto :** RES: Cotação baterias

**Para :** Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Oi Kelly boa tarde

Tudo bem  
Agradeço pelo contato  
Segue em anexo proposta comercial solicitada

Aguardo o seu retorno  
Desde já eu agradeço



**Danilo Andriolo**  
Consultor de Vendas  
Fone/Fax: +55 11 2940-3020  
Skype: danilo\_andriolo  
Cel.: +55 11 98995-5508  
www.stremabaterias.com.br



**De:** Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 20 de agosto de 2021 16:05

**Para:** Danilo | Strema Baterias <danilo.vendas@stremabaterias.com.br>

**Assunto:** Cotação baterias

Boa tarde,

Meu nome é Kelly Pereira, sou do setor de compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Administramos entre outras Unidades, o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns e o Hospital Vitória todos em Curitiba.

Solicito cotação para os itens abaixo, descritivo em anexo.

Código	Materiais	Especificações	Quantidade
214155	Bateria Selada 12V - 9AH	unid	60
216835	Bateria Selada 12V 4,5AH/5,0AH	unid	30
219607	Bateria Selada 12V - 2,3AH	unid	5
217857	Bateria Selada 12V - 18AH	unid	5
220314	Bateria 12V/ 60AH -	unid	4

Agradeço a sua ajuda nessa cotação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde  
CNPJ: 14.814.139/0001-83  
I.E.: Isento  
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



**Kelly Pereira**

Assistente administrativo

Setor Compras

(41) 3315-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

 **PROPOSTA COMERCIAL FEAES 1245.21.pdf**  
132 KB

---





Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
CNPJ: 07.033.496/0001-49 IE: 116.933.563.114

Ex Power

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 000001245-2021

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CNPJ: 14.814.139/0001-83

A/C Kelly Pereira

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	IPi	ICMS	Total	Total Geral
1 219155	60	BATERIA SELADA VRLA EX POWER EP12V-9AH	R\$ 149,00	15%	4%	R\$ 171,35	R\$ 10.281,00
2 16835	30	BATERIA SELADA VRLA EX POWER EP12V-5AH	R\$ 110,00	15%	4%	R\$ 126,50	R\$ 3.795,00
3 219607	5	BATERIA SELADA VRLA EX POWER EP12V-2.3AH	R\$ 95,00	15%	4%	R\$ 109,25	R\$ 546,25
4 217857	5	BATERIA SELADA VRLA EX POWER EP12V-18AH	R\$ 300,00	15%	4%	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00

ICMS ST	R\$ -
*FRETE	R\$ -

Valor Total da Proposta R\$ 16.347,25

Condições Gerais

Validade da Proposta	10ddi
Condições de Pagamento	28/42/56ddi
Prazo de Envio	7 a 10ddi
Frete	CIF - Frete por conta da Strema Baterias
NCM	85.07.20.10
Observações	VALORES E CONDIÇÕES MEDIANTE APROVAÇÃO DE CADASTRO.

Danilo Andriolo

Consultor de Vendas

danilo.vendas@stremabaterias.com.br

\*55 11 2940-3020 | \*55 11 98995-5508

RUA BUDAPESTE, Nº 308 – VILA MARTE – SÃO PAULO – SP CEP 04250-000

FONE: 55 11 2940-3020 FAX: 55 11 2940-4335

www.stremabaterias.com.br - danilo.vendas@stremabaterias.com.br

**Re: Cotação baterias**

**De :** Wagmar Rodrigues <wagmarbox@yahoo.com.br> sex, 13 de ago de 2021 15:39  
**Assunto :** Re: Cotação baterias 2 anexos  
**Para :** Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Kelly.

Segue em anexo orçamento solicitado.

Obrigado.

Em sexta-feira, 6 de agosto de 2021 15:56:25 GMT-3, Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Meu nome é Kelly Pereira, sou do setor de compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Administramos entre outras Unidades, o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns e o Hospital Vitória todos em Curitiba.

Solicito cotação para os itens abaixo, descritivo em anexo.

Código	Materiais	Especificações	Quantidade
214155	Bateria Selada 12V - 9AH	unid	60
216835	Bateria Selada 12V 4,5AH/5,0AH	unid	30
219607	Bateria Selada 12V - 2,3AH	unid	5
217857	Bateria Selada 12V - 18AH	unid	5
220314	Bateria 12V/ 60AH - Bosch	unid	4

Não temos preferência por marcas, a compra é pelo menor preço.

Favor informar o CNPJ da empresa para cadastro da proposta em nosso sistema.

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



**Kelly Pereira**  
Assistente administrativo  
Setor Compras  
(41) 3316-5955 | feas@curitiba.pr.gov.br

---

— **ORÇAMENTO.docx**  
39 KB

---

# **Atacadão das BATERIAS**

*Vendas no Varejo!!*

Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 193

Seminário – Curitiba – Paraná

CNPJ: 11.774.907/0001-24 - IE: 90.515.443-55

Boa tarde Kelly.

Atendendo à sua solicitação de orçamento de bateria 60ah:

Moura - R\$364,90 (24 meses de garantia)

Heliar - R\$359,00 (24 meses de garantia)

Heliar - R\$339,00 (18 meses de garantia)

Zetta - R\$259,00 (12 meses de garantia)

Strada - R\$230,00 (12 meses de garantia)



220314 Ideal - R\$210,00 (12 meses de garantia)

- Todos os valores são à base de troca (válido para baterias). Sem troca acréscimo de acordo com a amperagem (60Ah – R\$120,00)
- Forma de pagamento: Dinheiro, cartões (Visa, Mastercard, Elo e Hipercard).
- Entrega: Imediata (se disponível em estoque).
- Entrega e instalação gratuita (Dentro de Curitiba em horário comercial).
- Validade da proposta 10 dias.

Curitiba, 13 de agosto 2021.


Att. Wagmar Rodrigues

Fone: (41) 3342-1976

 ENTREGA EXPRESSA  
RETIRE EM LOJA EM ATÉ 10X (SEM JUROS)\* Atendimento +55 51 3034-9610 Meu  
pedidos

Pesquisar...

Buscar

 Todas categorias

Acessórios | Antenas | Cabos | Conectores

| Eletrônicos | Ferramentas | Iluminação

| Suporte

\$ OFERTA DO DIA

Página Inicial &gt; Carrinho

 Carrinho Continuar comprando Finalizar compra**Desconto Progressivo** Quanto mais você compra, mais você ganha!

Acima de R\$ 100,00

**1,50 %**

Desconto atingido!

Acima de R\$ 200,00

**2 %**

de desconto

Faltam

Acima de R\$ 500,00

**2,50 %**

de desconto



Acima de R\$ 1.000,00

3%  
de desconto

Produtos	Preço Unitário	Quantidade	Subtotal
----------	----------------	------------	----------


	<b>Bateria Selada 12V 5A - Green</b>		
---	--------------------------------------	--	--

Tamanho: U

R\$ 145,00

 Remover

R\$ 145,00

	<b>Bateria Selada 12V 2.3A - Green</b>		
---	--	--	--

Tamanho: U

R\$ 129,00

 Remover

R\$ 129,00

Você ganha:

268 pontos

 Limpar carrinho

Subtotal:

R\$ 274,00

 Adicionar cupom de desconto ou vale-compras

Descontos:



Desconto de 2,00%  
**-R\$ 5,48**

Informe o CEP de entrega para calcular o frete:

Calcular

Não sei meu CEP

**Total:**

~~R\$ 274,00~~

**R\$ 255,09**

com desconto de 5%  
ou em até 10x de R\$ 26,85 (sem juros).

← Continuar comprando

 Finalizar compra

**Receba todas as novidades**

Cadastre-se e receba ofertas exclusivas.

Cadastrar

Institucional

A Empresa

Política de Privacidade

Termos e Condições

Trabalhe Conosco

Localização

Política Frete grátis



Dúvidas

Informações de Envio

Entregas Via Motoboy

Trocas, Devoluções e Reembolso

Compre por Marcas

Como medir a furação da TV?

Horário de Atendimento

Empresas, Revendas e Profissionais


Click e Retire


Redes Sociais



Central de Atendimento

 Contato, ligue  
+55 51 3034-9610

 Envie um e-mail  
atendimento@willeleetro.com.br

 Horário de atendimento: Segunda a Sexta: 08:30 às 12:00 - 13:30 às 18:00, Sábados: 08:30h às 12h.

Formas de pagamento:



Selos e segurança:





houver estoque. Para compras realizadas na loja física, consulte condições. Todos os itens são despachados com Nota Fiscal. Vendas sujeitas à confirmação de dados e análises de crédito e risco. Cotações devem ser efetuadas diretamente na plataforma.

---

linx commerce

Will Eletro - CNPJ: 01.074.444/0001-34 | Av. João Pereira de Vargas, 1008 - CEP: 93224-150 Sapucaia do Sul - RS.



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 275/2021- Baterias diversas**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 16 de set de 2021 10:29

2 anexos

**Assunto :** Análise Minuta Edital de Embasamento P.A.  
275/2021- Baterias diversas

**Para :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Farmaceutico Compras  
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Roberto Liberato Dallagranna  
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 275/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **baterias diversas**, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3336-0867 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

9- Minuta Edital de Embasamento\_ P.A. 275-2021\_ Baterias diversas.doc  
264 KB

---

**Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 275/2021- Baterias diversas**

---

**De :** Analice Martins  
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 16 de set de 2021 15:59

1 anexo

**Assunto :** Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A.  
275/2021- Baterias diversas

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Roberto  
Liberato Dallagranna

<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



**Analice Martins Zaleski de Paula**  
Farmacêutica - CRF 096 23587  
Compras  
(41) 3216-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Farmaceutico Compras" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 16 de setembro de 2021 10:29:10

**Assunto:** Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 275/2021- Baterias diversas

Prezados,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 275/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **baterias diversas**, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



**Assinatura.png**  
35 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 275/2021- Baterias diversas**

**De :** Roberto Liberato Dallagranna  
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 20 de set de 2021 16:12

4 anexos

**Assunto :** Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A.  
275/2021- Baterias diversas

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Engenharia Clinica Feaes  
<engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde Prezada Janaina,

Venho por meio deste aprovar tecnicamente a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 275/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de baterias diversas. Favor apenas realizar a alteração apontada abaixo:

#### 6. Dos Gestores

Retirar nome da ~~Alessandra dos Santos Padoan (matricula funcional n.º 2.534)~~ e colocar "William Kendi Arabori (matricula funcional n.º 2384)"

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna  
Engenheiro Clínico  
Engenharia e Manutenção  
(41) 3316-9928 / (41) 3316-5960 / rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De :** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para :** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas :** Segunda-feira, 20 de setembro de 2021 12:00:09

**Assunto :** Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 275/2021- Baterias diversas

Roberto,

algum retorno deste edital?

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitação  
(41) 3316-5867 / www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**De :** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para :** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Farmaceutico Compras" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 16 de setembro de 2021 10:29:10

**Assunto:** Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 275/2021- Baterias diversas

Prezados,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 275/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **baterias diversas**, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregueira  
Licitações  
(41) 3316-5867 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

---

**9- Minuta Edital de Embasamento\_ P.A. 275-2021\_ Baterias diversas**

**(1).doc**

264 KB

---



Licitação  
Rua Cap Argeiro Monteiro Winderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5927  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo n.º 275/2021- Feas

**Memorando n.º 238/2021 – CPL**

Curitiba, 20 de setembro de 2021.

De: CPL/Feas.

Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 275/2021- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**



wa  
b

## EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021 – Feas.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXX/2021** - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

### **AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI**

**OBJETO:** “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

**PROPOSTAS:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia **XX de XXXXXXXX de 2021 das XXh até o dia XX de XXXXXXXX de 2021, às XXh, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXh do dia XX de XXXXXXXX de 2021.**

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **XX de XXXXXXXXXX de 2021, a partir das XXh, horário de Brasília/DF**.

**JUSTIFICATIVA:** considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão no que diz respeito aos itens 01, 03, 04 e 05

**Curitiba, XX de XXXXXXXX de 2021.**

**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira

## 1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 40/2021 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 130 de 09 de julho de 2021** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “menor valor por item”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 275/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº XXX/2021 é de R\$ 15.864,76 quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**

## 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.



b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou  
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;**

**2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;**

### **3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 40/2021 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 130 de 09 de julho de 2021**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Mirelle Pereira Fonseca;
- William Cesar Barboza

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão

Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1. Somente poderão participar do item 02, pessoas jurídicas regularmente constituídas no país e enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inc. I da LC 147/2014, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o

credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações **PROTOCOLADAS** na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**7.1.1. Do dia xx de xxx de 2021 às xxh até o dia xx de xxxx de 2021 às xxh, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

- 7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);
- 7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);
- 7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).
- 7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**
- 7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação.

quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

**7.10.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que **comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.**

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

## **8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXXXXX de 2021, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de



destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço

efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

**8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.



## 9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço"**.

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por item.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

## 10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de

Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:**

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.



**II. REGULARIDADE FISCAL:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com **TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima; publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----  
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

ATIVO TOTAL

SG = -----  
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal n° 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail



([jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) ) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

### 13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*“Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.”*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.”**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos **PROTOCOLADOS** no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou

ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

#### 14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

#### 15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada **até 07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.5. A entrega dos materiais poderá ser efetuada nos seguintes endereços:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.6. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.7. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.8. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

## 18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante

apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## **20) DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do

dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3.557) e Wilian Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2.384) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2021.

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias seladas para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2. Da justificativa

As baterias seladas listadas neste processo visam garantir o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares, tais como respiradores, incubadoras e desfibriladores, garantindo a operação dos equipamentos mesmo em transporte ou em falta de energia.

#### 3. Da descrição

**Item 01: 220314/ Bateria automotiva 12V - 60AH: Bateria 12V – 60AH**

Amperes Hora (AH): 60 Ah

Reserva de capacidade (C25): pelo menos 90min

Corrente de Arranque a Frio (CCA -18° C): pelo menos 440A

Peso aproximado: 14,5kg (±1kg)

Dimensões aproximadas ±10%: 246mm x 175mm x 190m

**Obs.: Serão adquiridas a base de troca**

**Quantidade:** 04 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 333,99

**Item 02: 219607 / Bateria selada 12V - 2,3AH. (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)**

Bateria 12 V - 2,3 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 17cm; Largura 3,5cm; Altura 6cm

**Quantidade:** 5 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 106,32

**Item 03: 216835 / Bateria selada 12V 4,5AH/5,0AH.**

Bateria 12 V - 4 AH / 5 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 10cm; Largura 9cm; Altura 7cm

**Quantidade:** 30 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 108,09

**Item 04: 214155 / Bateria selada 12V - 9AH.**

Bateria 12 V - 9 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 15cm; Largura 6,5cm; Altura 9,5cm

**Quantidade:** 60 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 152,21

**Item 05: 217857 / Bateria selada 12V - 18AH.**

Bateria 12 V - 18 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 18cm; Largura 7cm; Altura 17cm

**Quantidade:** 5 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 324,38

**4. Das condições gerais para cotação**

- a. Caso o Fabricante ou o produto sejam interditados a empresa fornecedora deverá substituir o produto ofertado por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.
- b. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- c. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Além de que os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.

- d. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
- e. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em) às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
- f. A empresa vencedora deverá ter um controle rigoroso de qualidade.
- g. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e conseqüentemente aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- h. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades, quanto a quaisquer outras características ali presentes.
- i. À critério do setor solicitante a Pregoeira poderá solicitar amostras, informações ou esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários, de conformidade com o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93. A Feas, desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelas licitantes.
- j. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.
- k. Dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Srª Pregoeira - fones: (41) – 3316-5967/3316-5927.

**\*\*\*O NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO NESTE TERMO, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

#### **5) Condições de entrega**

- a. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:
- **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

- **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
  - **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jomalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
- b. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- c. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

## 6. Dos gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagranna (matricula funcional n.º 3.557) e Alessandra dos Santos Padoan (matricula funcional n.º 2.534) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021 – Feas.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021.

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXX**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.  
Quantidade: XXX unidades.  
Valor unitário: R\$ XXXX  
Valor total: R\$ XXXXX  
Marca: XXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.





Handwritten signature or initials

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretora Geral Feas  
Ordenadora das Despesas

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Diretora Administrativa Financeira Feas

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº **XXX/2021-Feas**

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I** do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

#### ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada  
do representante legal da empresa proponente  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Assessoria Jurídica  
Rua Cap. Argemiro Monteiro  
Wanderley, 161, 3º andar.  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5954  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

P.A. n° 275/2021

**Interessada:** Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

**Assunto:** Registro de Preços para aquisição de baterias diversas de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parecer AJUR n.º** 374/2021

**Ementa:** Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

### I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para aquisição de baterias diversas para uso da equipe multidisciplinar no tratamento dos pacientes em atendimento das Unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma destinam-se a atender a demanda pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para aquisição (v. fl. 03);
- termo de referência e descritivo (v. fls. 05/09)
- justificativa de escolha de preços (v. fl.11);
- CNPJ's (v. fls. 12/23);
- cotações (v. fls.24/46)
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 49/66).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 15.864,76 (quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**

É o relatório.  
Passo à manifestação.

## II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

*In casu*, pretende-se a aquisição de baterias diversas, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende a priori os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

A Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

*Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:*

*(...)*

*I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

*III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*

*IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.*

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital a informação de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP sediadas local ou regionalmente, capazes de fornecer todos os itens objetos da licitação, por isso optou-se pela ampliação do certame à ampla concorrência para os itens 01, 03, 04 e 05.

Consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.  
Parecer - AJUR 374/2021



Assessoria Jurídica  
Rua Cap. Argemiro Monteiro  
Wanderley, 161, 3º andar.  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5954  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

### III - Considerações Finais

Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia nos termos das salvaguardas previstas na Lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 21 de setembro de 2021.

  
PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
Assessor Jurídico FEAS



Gabinete  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021- FEAS

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 374/2021 – Ajur/Feas.
- III – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- IV – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 22 de setembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz

**Diretor Geral Feas**



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

## PORTARIA Nº 40

*"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."*

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1822

Equipe de apoio:

William César Barboza - matrícula n.º 1828

**Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

**Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

**Art. 4º** Caberá aos servidores a inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021 e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## EDITAL

*"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial n.º 01/2020 da FEAS"*

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial n.º 01/2020 da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais.

**CHAMAMENTO: Data será publicada a posteriori, acompanhe edital no nosso site.**



## EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021 – Feas.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - Feas**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

### AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI


**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**PROPOSTAS:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia 27 de setembro de 2021 das 10h até o dia 08 de outubro de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às 09h30 do dia 08 de outubro de 2021.**

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **08 de outubro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.**

**JUSTIFICATIVA:** considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão no que diz respeito aos itens 01, 03, 04 e 05

Curitiba, 24 de setembro de 2021.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira

## 1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 40/2021 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 130 de 09 de julho de 2021** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**menor valor por item**", de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 275/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO:** O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 131/2021 é de R\$ 15.864,76 quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

## 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou  
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;**

**2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;**

### **3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 40/2021 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 130 de 09 de julho de 2021**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Mirelle Pereira Fonseca;
- William Cesar Barboza

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão

Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1. Somente poderão participar do item 02, pessoas jurídicas regularmente constituídas no país e enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inc. I da LC 147/2014, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos);
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o

credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, Incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**7.1.1. Do dia 27 de setembro de 2021 às 10h até o dia 08 de outubro de 2021 às 09h29, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:



- 7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);
- 7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);
- 7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).
- 7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**
- 7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação.

quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

**7.10.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação**, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

## **8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **08 de outubro de 2021, a partir de 10h, horário de Brasília/DF**.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de

destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço

efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

**8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço"**.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

## 10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de

Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:**

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.



**II. REGULARIDADE FISCAL:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

**a)** Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

**b)** Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG = -----**  
**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

**ATIVO TOTAL**

**SG = -----**  
**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail

([jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

### 13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos **PROTOCOLADOS** no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou



ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

#### 14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

#### 15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no Item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.5. A entrega dos materiais poderá ser efetuada nos seguintes endereços:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.6. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.7. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.8. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

## **18) DO PAGAMENTO**

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.



19.3 A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.


20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagrana (matrícula funcional n.º 3.557) e Wilian Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2.384) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 24 de setembro de 2021.



**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias seladas para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2. Da justificativa

As baterias seladas listadas neste processo visam garantir o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares, tais como respiradores, incubadoras e desfibriladores, garantindo a operação dos equipamentos mesmo em transporte ou em falta de energia.

#### 3. Da descrição

**Item 01: 220314/ Bateria automotiva 12V - 60AH: Bateria 12V – 60AH**

Amperes Hora (AH): 60 Ah

Reserva de capacidade (C25): pelo menos 90min

Corrente de Arranque a Frio (CCA -18° C): pelo menos 440A

Peso aproximado: 14,5kg (±1kg)

Dimensões aproximadas ±10%: 246mm x 175mm x 190mm

**Obs.: Serão adquiridas a base de troca**

**Quantidade:** 04 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 333,99

**Item 02: 219607 / Bateria selada 12V - 2,3AH. (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)**

Bateria 12 V - 2,3 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 17cm; Largura 3,5cm; Altura 6cm

**Quantidade:** 5 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 106,32



**Item 03: 216835 / Bateria selada 12V 4,5AH/5,0AH.**

Bateria 12 V - 4 AH / 5 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 10cm; Largura 9cm; Altura 7cm

**Quantidade:** 30 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 108,09

**Item 04: 214155 / Bateria selada 12V - 9AH.**

Bateria 12 V - 9 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 15cm; Largura 6,5cm; Altura 9,5cm

**Quantidade:** 60 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 152,21

**Item 05: 217857 / Bateria selada 12V - 18AH.**

Bateria 12 V - 18 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 18cm; Largura 7cm; Altura 17cm

**Quantidade:** 5 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 324,38

#### **4. Das condições gerais para cotação**

a. Caso o Fabricante ou o produto sejam interditados a empresa fornecedora deverá substituir o produto ofertado por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

b. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

c. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Além de que os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.

- d. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
- e. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em) às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
- f. A empresa vencedora deverá ter um controle rigoroso de qualidade.
- g. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e conseqüentemente aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- h. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades, quanto a quaisquer outras características ali presentes.
- i. À critério do setor solicitante a Pregoeira poderá solicitar amostras, informações ou esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários, de conformidade com o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93. A Feas, desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelas licitantes.
- j. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.
- k. Dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Srª Pregoeira - fones: (41) – 3316-5967/3316-5927.

**\*\*\*O NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO NESTE TERMO, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

#### **5) Condições de entrega**

- a. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:
- **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;



- **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
  - **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
- b. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- c. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

## 6. Dos gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3.557) e Wilian Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2.384) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 275/2021 – Feas.  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021.

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX:** XXXXXXXXXXXXX; conforme especificações inseridas e previstas em edital.  
Quantidade: XXX unidades.  
Valor unitário: R\$ XXXX  
Valor total: R\$ XXXXX  
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretora Geral Feas  
Ordenadora das Despesas

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Diretora Administrativa Financeira Feas

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 131/2021-Feas

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

#### ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura devidamente identificada**  
**do representante legal da empresa proponente**  
**(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**



## AVISO DE LICITAÇÃO

*A Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.*

Processo Administrativo nº 275/2021 – Feas.  
Pregão Eletrônico 131/2021.

### AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI

**Objeto:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 15.864,76 quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**Data/horário envio de proposta:** a partir do dia 27 de setembro de 2021 das 10h até o dia 08 de outubro de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.


**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 08 de outubro de 2021.

**Data/horário envio de lances:** 08 de outubro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

**JUSTIFICATIVA:** considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão no que diz respeito aos itens 01, 03, 04 e 05

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.
- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 24 de setembro de 2021.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de setembro de 2021.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

**Processo Administrativo nº:** 276/2021.

**Pregão Eletrônico nº:** 130/2021.

**Pregão Ampla Concorrência e Exclusivo ME/EPP.**

**Objeto:** Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares .

**Valor total estimado do pregão:** R\$ 227.287,59

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 28/09/2021 às 08:00 h até o dia 08/10/2021 às 13:30 h.

**Abertura das propostas:** dia 08/10/2021 às 13:40 h.

**Data/horário para envio de lances:** 08/10/2021 – a partir das 14:00 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feas : [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de setembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

*A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.*

*Processo Administrativo nº 275/2021 – Feas.*

*Pregão Eletrônico 131/2021.*

#### **AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI**

**Objeto:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 15.864,76 quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Data/horário envio de proposta:** a partir do dia 27 de setembro de 2021 das 10h até o dia 08 de outubro de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.

**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 08 de outubro de 2021.

**Data/horário envio de lances:** 08 de outubro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

**JUSTIFICATIVA:** considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão no que diz respeito aos itens 01, 03, 04 e 05

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de setembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

*Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.*

*Processo Administrativo nº: 127/2021.*

*Pregão Eletrônico nº: 069/2021.*

*Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de alça autoclavável e pinças para endoscopia, colonoscopia e broncoscopia, pelo período de 12 (doze) meses".*

**Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.**

Item 02 (Pinça Endoscópica para retirada de corpo estranho tipo Dente de Rato).

Licitante: Orion Comércio De Artigos Médicos Ltda.

Marca: ARGUS.

Valor unitário: R\$ 1.267,5000.

Item 03 (Pinça Endoscópica para retirada de corpo estranho tipo Jacaré).

Licitante: Orion Comércio De Artigos Médicos Ltda.

Marca: ARGUS.

Valor unitário: R\$ 1.267,5000.

Item 04 (Pinça de biópsia colonoscopia tamanho padrão, com envergadura de 6mm sem espícula (Reutilizável)).

Licitante: Europa Médico Service Ltda.

Marca: KOBİ.

Valor unitário: R\$ 983,0000.

Item 05 (Pinça de biópsia endoscopia digestiva alta tamanho padrão, com envergadura de 6mm, sem espícula (Reutilizável)).

Licitante: Europa Médico Service Ltda.

Marca: KOBİ.

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

94  
UB**Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021**

**De :** Taysa Vasconcelos/GNI/Un02/Moura  
<taysa.vasconcelos@grupomoura.com>

ter, 05 de out de 2021 16:14

4 anexos

**Assunto :** Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES -  
Fundação Estatal de Atenção Especializada em  
Saude de Curitiba PE/131/2021

**Para :** jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde!

Senhor (a) Pregoeiro(a) referente ao Pregão Eletrônico PE/131/2021, apresentamos a impugnação anexa.

Atenciosamente,

**Taysa Vasconcelos**

GNI – Gestão dos Negócios Industriais

Fone: +55 81 2121-1619



/bateriasmoura

/bateriasmouratv

/bateriasmoura

www.moura.com



--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema HSC MailInspector e acredita-se estar livre de perigo.

— **Acumuladores Moura - Impugnação - FEAS 131-2021.pdf**  
3 MB

— **ACMO\_RCA\_ELEIÇÃO\_DIRETORIA\_2021\_compressed.pdf**  
137 KB

— **ACMO\_ESTATUTO\_CONSOLIDADO\_compressed.pdf**  
209 KB



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 DA  
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

**ACUMULADORES MOURA S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF n. 09.811.654/0012-22 com sede na Rua João Bezerra Filho, nº 155, Belo Jardim/PE, CEP 55.153-130, na forma do item 5.1 do edital do certame em referência c/c art. 21, do Decreto Municipal n. 1.235/2003, oferecer a presente

### IMPUGNAÇÃO

ao item 17.4 do edital, pelas razões a seguir expostas.

#### **I. TEMPESTIVIDADE**

Dispõe o art. 21, Decreto Municipal n. 1.235/2003 do edital do pregão eletrônico em referência, acerca da forma de oferecimento de impugnação ao edital, no que *"Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão"*.

No caso, apresentada a presente impugnação anteriormente ao marco limite, tal como previsto no ato convocatório, revela-se, pois, plenamente tempestiva.

#### **II. DO OBJETO DO PREGÃO**

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

A cláusula 17.4 do edital revela o seguinte teor, no que se refere ao prazo de entrega dos materiais alusivos ao item 2 do objeto licitado:

**17.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Horário de**

Rua Diário de Pernambuco, 195, Edson Mororó Moura  
55150-615 Belo Jardim-PE - Brasil  
Fone: 55 81 3411-1000

Sítio Gavião, S/N Zona Rural  
55153-130 Belo Jardim-PE Brasil  
Fone: 55 81 3411-1400



*Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam de frete, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.*

O prazo de 7 dias úteis, no entanto, não se revela compatível com as dimensões da presente contratação, notadamente para efeito de padronização das entregas em relação aos demais itens, e nem se adequa ao escopo das contratações formalizadas com base no Sistema de Registro de Preços.

Não obstante, antes de se adentrar, propriamente, nas questões controvertidas, mostram-se relevantes algumas considerações a propósito da empresa ora impugnante e de sua inequívoca reputação positiva no mercado de baterias.


A ACUMULADORES MOURA S/A é empresa consolidada no mercado de baterias há mais de 60 anos, reconhecida internacionalmente pela qualidade de seus produtos e produz mais de 7,5 milhões de baterias a cada ano, colocando-a em posição de destaque no cenário nacional.

No âmbito dos contratos celebrados com a Administração Pública, verifica-se que a MOURA tem atuação destacada e que vem aumentando progressivamente no segmento das companhias de geração, transmissão e distribuição de energia, em que é possível citar, a título exemplificativo, a COPEL, CHESF, Furnas e CEEE.

Naturalmente, a confiança na capacidade de fornecimento e na qualidade do seu produto nunca foi empecilho para a MOURA, tanto que a parte ora notificada celebrou com o Tribunal Superior Eleitoral contrato oriundo do Processo Licitatório nº 2015.00.000001435-1, para o fornecimento de aproximadamente 130.000 (cento e trinta mil) unidades de baterias seladas com aplicação nas urnas utilizadas nas eleições de 2016, tendo sido executado sem quaisquer contratemplos.

Vale citar, também, clientes como Petrobras, Correios, Bannisul, Banco do Brasil, Metrô do Distrito Federal e de São Paulo, entre outros, cenário em que, num corte de 10 anos de histórico com vendas para a Administração Pública, se acumula um volume de mais de 5 milhões de Ampères (Ah), sem nenhum histórico de conduta que tenha sido repreendida durante a execução dos referidos contratos.

97  
W



Trata-se, portanto, de empresa lúdima, com larga experiência em suas áreas de atuação, e que, ao longo do tempo, adquiriu o respeito e a credibilidade no mercado exatamente por buscar cumprir suas avenças com a excelência que carrega em seus produtos.

Essas qualidades, examinadas à luz da restrição implementada pelo ato convocatório, fazem ver que a adstrição dos produtos essenciais à finalidade esperada pela Administração não se coaduna com o que prescrito no edital, tal como exposto nas premissas a seguir aduzidas.

Conforme a seguir será demonstrado, merece alteração o prazo para entrega dos materiais demandados a cada solicitação referente ao objeto da ARP licitado, de modo a ajustar o certame à jurisprudência dos órgãos de controle externo, e, ainda, atender com maior eficiência o interesse público.

Vejamos.

### III. MÉRITO

#### 1. ITEM 17.4 DO EDITAL - PRAZO DE ENTREGA QUE DEVE GUARDAR CORRESPONDÊNCIA COM A PARTICULARIDADE E O VULTO DAS MERCADORIAS - EXIGUIDADE DO PRAZO INICIALMENTE PREVISTO QUE VULNERA O PRINCÍPIO DA IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES – A QUESTÃO DO FIM ESPECÍFICO DO SRP - PRECEDENTES DO TCU

A convocação de fornecedor para entrega e instalação dos materiais discriminados no edital deverá ter em consideração a expressividade do fornecimento, adequada às necessidades imediatas da Administração Pública e o vulto da contratação, sobretudo em se tratando de hipótese de contratação conjugada de fornecimento e instalação.

No que se refere ao prazo de entrega das mercadorias, o item 17.4 do edital assim fez consignar:

*17.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Ams-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.*



A exiguidade do prazo para fornecimento possui a potencialidade de tornar inviável, sob o aspecto operacional das empresas participantes do certame, que se fecha uma carga que permita seu encaminhamento por frete expresso, conciliar essa carga e disponibilizar, na localidade, pessoal responsável pela instalação, de modo a satisfazer o estreito interstício estipulado pelo Edital, especialmente se considerada a possibilidade de empresas cujos centros econômicos se localizem fora do Estado do Paraná, local de entrega previsto no edital, sagrarem-se vencedoras no certame.

Cabe ter presente, a propósito, e a exemplo da empresa ora impugnante, a realidade que se lhe imporia, vindo a adjudicar a contratação, de aguardar a conciliação da carga e planejar o percurso da rota, partindo do estado de Pernambuco, para entrega no endereço previsto no Edital, de forma a atender, em tão curto espaço de tempo, conforme o prazo de apenas 7 dias inicialmente previsto pelo edital para o item , a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Como se trata, ademais, de conjugação entre a entrega dos materiais e a execução dos serviços de instalação, ao particular adjudicatário caberá a disponibilização de equipe e seu deslocamento para o local onde serão instaladas as baterias fornecidas.

É necessário assinalar que a manutenção da exigência em jogo, de outro lado, implica, até mesmo, na perda de economia de escala em prejuízo da Administração contratante, na medida em que os licitantes não terão condições, em virtude do acréscimo que se impõe ao custo operacional do transporte, de oferecer vantagens de preço mais expressivas em suas propostas, desfigurando, assim, a própria finalidade essencial da licitação, e de modo a atrair a necessidade de providências corretivas neste dispositivo do ato convocatório, como já advertiu o Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.487/2007 – Plenário).

Não é por outra razão que o dispositivo esvazia, ainda, na prática, os princípios da competição e da igualdade entre os licitantes (Lei n. 8.666/93, art. 3º, "caput" e § 1º), ao tornar economicamente vantajosa a participação no certame apenas para aqueles que, geograficamente, situem suas operações próximas ao centro de entrega, presente o fornecimento e a arregimentação de funcionários para a execução da instalação, de modo que não venham a suportar prejuízo de maior monta em seus recursos, dados os custos operacionais, quando da apresentação de suas respectivas propostas:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em até 12*



conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;*

O desatendimento de referidos postulados, tal como assinalou HELY LOPES MEIRELLES, "constitui a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes" ("**Direito Administrativo Brasileiro**", p. 258, Malheiros, São Paulo, 2001), razão pela qual desvirtua o mandamento que informa e fundamenta a própria concepção de licitação (CF, art. 37, XXI), tipificado na obtenção da proposta mais vantajosa para o Estado.

É que a "igualdade na licitação significa que todos os interessados em contratar com a Administração devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outro" (JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, "**Manual de Direito Administrativo**", p. 244, 19ª ed., Rio de Janeiro, Lumen Iuris, 2007).

Cumprir ter em perspectiva, ainda, que o Tribunal de Contas da União tem chancelado o entendimento que diz com a plena sindicabilidade de cláusulas editalícias que, mostrando-se simplesmente acessórias à consecução do objeto contratado, tenham por efeito a frustração da ampla competitividade no certame:

*REPRESENTAÇÃO. RDC ELETRÔNICO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. REVOGAÇÃO INDEVIDA DE CERTAME LICITATÓRIO. DILIGÊNCIA E OITIVA. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES. (...) restou confirmada a alegação de restrição à competitividade, posto que a exigência prevista no item 6.6.1.2 do edital da licitação 211/LI/2019, para fins de qualificação técnico-operacional, de atestados que comprovassem a execução de serviços em atendimento ao art. 8º da Resolução ANA/ANEEL 3/2010, não é indispensável à consecução do objeto licitado, configurando-se, assim, ofensa ao art. 37, inciso XXI,*

da Constituição Federal, além de que, no caso concreto da licitação do lote 2 do reservatório de Balbina/AM, viola ainda o princípio da igualdade entre os licitantes de que trata o art. 31 da Lei 13.303/2016: (itens 35 a 59). (Acórdão 105.2019. Plenário, rel. Min. ANA ARRAES)



De forma a satisfazer o critério da razoabilidade, e considerando, ainda, a necessária atribuição de isonomia entre os licitantes localizados em partes afastadas geograficamente dos pontos de entrega dos produtos compreendidos pelo contrato licitado, mostra-se como medida de rigor a dilação do prazo exíguo inicialmente previsto.

Cumpre ter em perspectiva que o exíguo prazo de 7 (sete) dias tampouco se coaduna com a finalidade maior do próprio Sistema do Registro de Preços, que reside na possibilidade de a Administração adquirir, em caráter pulverizado, bens de primeira necessidade e cuja utilização recomende que se proceda às compras parceladas, com base nos preços registrados na respectiva Ata.

Com efeito, em razão da própria sistemática de fornecimento derivada deste procedimento, os contratados, signatários da Ata, devem dispor de tempo razoável para, presente a Ordem de Compra, recolherem o material em estoque, conciliarem a carga e arremontarem colaboradores que sejam eventualmente indispensáveis ao atendimento da demanda.

Sob o aspecto técnico, desse modo, estipula-se em 30 (trinta) dias úteis o interstício mínimo condizente com as providências necessárias ao traçado da rota de entrega e conciliação da carga, e, ainda, com a subsequente disponibilização de pessoal para que se promova a instalação dos materiais, contado o prazo desde o conhecimento da Ordem de Compra pelo contratado, tal como tem registrado a Administração Pública em diversos outros certames a nível federal, estadual e municipal.

Sendo assim, impõe-se a alteração do instrumento convocatório, de maneira a introduzir previsão que contemple a particularidade que, no caso, torna fundada a possibilidade de ocorrência de descrímen ilícito e injustificável entre os licitantes, nesse caso, estipulando-se como prazo para entrega, a partir da emissão da Ordem de Compra, o de 30 (trinta) dias para aqueles itens enquadrados no item 17.4 do edital.


#### **IV – REQUERIMENTOS FINAIS**

Ante o exposto, requer a ora impugnante o conhecimento e provimento da presente impugnação, adotando-se as seguintes providências:

Acumuladores Moura | Matríz  
Rua Diário de Pernambuco, 195, Edson Moverá Moura  
55150-615 Belo Jardim-PE - Brasil  
Fone: 55 81 3411-1000

Filiais 04, 05, 08 e 12  
Sítio Gavão, 5/N Zona Rural  
55153-130 Belo Jardim-PE Brasil  
Fone: 55 81 3411-1400

30  
W



a) a modificação do item 17.4, do edital e seus consectários, para se fazer prever o prazo de **30 (trinta) dias** para entrega das mercadorias adquiridas por meio de Ata em licitação, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Recife, 5 de outubro de 2021.

**ACUMULADORES MOURA S/A**

Representante Legal

**LUIZ JOSE DE AZEVEDO** Assinado de forma digital por LUIZ JOSE DE AZEVEDO  
**MELLO:23169206400** MELLO:23169206400  
**206400** Dados: 2021.10.05 16:13:44 -03'00'



# ACUMULADORES MOURA S.A.

CNPJ/RFB 09.811.654/0001-70 - NIRE 26300027631

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021.

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL.** No dia 30/04/2021, às 11 horas, na sede social da Acumuladores Moura S.A. ("Sociedade"), na Rua Diário de Pernambuco, nº 195, Edson Mororó Moura, Belo Jardim/PE, CEP 55.150-615.
- 2. PRESENCAS.** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.
- 3. CONVOCAÇÃO.** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos conselheiros.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA.** *Presidente:* Sérgio Viana Moura; *Secretário:* Moacy de Freitas Melo.
- 5. ORDEM DO DIA.** (a) Eleição dos membros da Diretoria e a fixação da sua respectiva remuneração; (b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- 6. DELIBERAÇÕES.** Submetidos os assuntos constantes da ordem do dia à discussão e, logo depois, à votação, os presentes, **à unanimidade**, deliberaram:

i. Eleger os membros da Diretoria, tendo sido eleitos como pessoas certas para ocupar os assentos na Diretoria, que conhecem e se identificam com os valores da Sociedade e são comprometidos com sua longevidade, a saber: (a) **Lucinaldo Jerônimo Ângelo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/RFB sob o nº 380.157.654-04, portador da cédula de identidade de nº 785.337, expedida pela SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tenente João Cícero, nº 712, apto. 1502, Boa Viagem/PE, Recife/PE, CEP 51.020-190, como **Diretor Geral de Baterias Brasil**; (b) **Moacy de Freitas Melo**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/RFB sob o nº 426.993.554-53, portador da cédula de identidade de nº 2.860.715, expedida pela SDS/PE, com endereço na Avenida Boa Viagem, nº 462, apto. 801, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.011-000, como **Diretor de Pessoas e Organização**; (c) **Tiago Silveira Tasso**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/05/1983, administrador de empresas, inscrito no CPF/RFB sob o nº 043.452.024-18, portador da cédula de identidade de nº 6.320.428, expedida pela SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Beiro Rio, nº 1.091, apto. 501, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-510, como **Diretor Financeiro, Compras e TI**; (d) **Luiz José de Azevedo Mello**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/RFB sob o nº 231.692.064-00, portador da cédula de identidade de nº 1.345.739, expedida pela SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 2.965, apto. 501, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.410-010, como **Diretor Geral Comercial de Baterias Industriais e Armazenamento de Energia**; e (e)

Página 1 de 2

09/06/2021



Certifico o Registro em 09/06/2021

Arquivamento 20219071640 de 09/06/2021 Protocolo 219071640 de 25/05/2021 NIRE 26300027631

Nome da empresa ACUMULADORES MOURA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73905839776600





**Cláudio Cesar Moraes de Sena**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/RFB sob o nº 583.326.264-04, portador da cédula de identidade de nº 2.503.647, expedida pela SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº 1.301, apto. 402, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012-640, como Diretor Industrial; todos com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária relativa ao exercício financeiro de 2022, prevista para ocorrer até 30/04/2023, ou até a investidura de seus sucessores, o que for maior.

ii. Atribuir remuneração mensal aos Diretores da Sociedade de acordo com os lançamentos a serem feitos, incluídos os benefícios disponíveis e as verbas de representação

iii. Nada mais foi tratado.

**7. DECLARAÇÃO DOS ELEITOS.** Os membros da Diretoria eleitos na presente Reunião serão investidos em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresária, estando cientes do disposto no Art. 147 da Lei nº 6.404/76, reforçando seu compromisso de atuação com integridade e transparência, de acordo com os valores e cultura da Sociedade e com o disposto em seu Código de Ética.

**8. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

**Assinaturas:** Sérgio Viana Moura, presidente; Pedro Ivo Viana Moura, secretário; Sérgio Viana Moura, Pedro Ivo Viana Moura, Gustavo Basto Lima Moura, Mariana Moura Sales Sultanum e Marcelo José Ferreira e Silva, conselheiros.

Declaramos que a presente transcrição é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Belo Jardim, 30 de abril de 2021.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
Sérgio Viana Moura  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Moacy de Freitas Melo  
Secretário



219071640

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	ACUMULADORES MOURA S.A.
<b>PROTOCOLO</b>	219071640 - 25/05/2021
<b>ATO</b>	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
<b>EVENTO</b>	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 26300027631  
CNPJ 09.811.634/0001-70  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021  
SOB N: 20219071640

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf 09527877415 - SERGIO VIANA MOURA

Cpf 42699333453 - MOACY DE FREITAS MELO

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

09/06/2021

# ACUMULADORES MOURA S.A.

CNPJ/RFB 09.811.654/0001-70 - NIRE 26300027631

ESTATUTO SOCIAL APROVADO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2021.

## DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1. A Acumuladores Moura S.A. ("Sociedade") é uma sociedade anônima que, regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, propõe-se a desenvolver as suas atividades de maneira sustentável e longeva, por meio de um time coeso, inovador e de alto desempenho, que busca incessantemente a satisfação de seus clientes.

2. A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Diário de Pernambuco, nº 195, Edson Mororó Moura, Belo Jardim/PE, CEP 55.150-615.

3. A Sociedade tem por objeto social: a) a fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores; b) o comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; c) o comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; d) a prestação de serviços de manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores; e) a instalação e montagem de acumuladores elétricos (baterias), seus componentes, máquinas e equipamentos industriais; f) a fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores; g) o comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; h) o beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente; i) o comércio atacadista especializado em produtos intermediários para aplicação industrial; j) o comércio atacadista de mercadorias, matéria prima e insumos para a aplicação industrial, sem a predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; k) metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente; l) fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; m) fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente n) o licenciamento de marcas ou outros ativos intangíveis para terceiros; o) serviços de escritório e apoio administrativo; p) a participação como sócia, acionista, ou quotista em outras sociedades.

3.1. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar:

- a) os interesses de curto e longo prazo da Sociedade e de seus acionistas; e
- b) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Sociedade e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021

Arquivamento 20219071829 de 28/05/2021 Protocolo 219071829 de 25/05/2021 NIRE 26300027631

Nome da empresa ACUMULADORES MOURA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73593572879842

JUCEPE



http://assinador.pe.gov.br/assinador/web/autenticacaodoc.html - 12qy/L-T5enH8hd0h7hachvva-01v1E8f0rD7VAKC7e2:4F:u#  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09527877415-ESSAIO VIZAM MOURA|12039355943-MCANCY DE FREITAS XELO

4. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

#### CAPITAL E AÇÕES

5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.931.141.981,65 (um bilhão, novecentos e trinta e um milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 1.161 (mil, cento e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

6. O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação corresponde um voto nas deliberações de acionistas.

#### ASSEMBLEIA GERAL

7. A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação dos acionistas da Sociedade, com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa, desenvolvimento e longevidade, sempre com o estímulo às decisões em equipe, diversidade de ideias, respeito mútuo e humildade.

7.1. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. No impedimento deste, a Assembleia Geral poderá ser presidida por acionista escolhido pelos presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

7.2. Compete à Assembleia Geral, sempre inspirada por aspectos sociais, ambientais, de governança e econômicos:

- a) aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício;
- b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c) fixar a remuneração global dos administradores e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- d) aprovar operações de aumento ou redução do capital, bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos ou grupamento de ações;
- e) dar destinação ao lucro líquido do exercício e distribuir os dividendos dele decorrentes;
- f) alterar o Estatuto Social;
- g) aprovar operações de transformação, incorporação, fusão ou cisão da Sociedade;

28/05/2021



Certifico o Registro em 29/05/2021

Arquivamento 20219071829 de 28/05/2021 Protocolo 219071829 de 25/05/2021 NIRE 26300027631

Nome da empresa ACUMULADORES MOURA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73593572879842



http://assinador.pe.gov.br/assinador/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx?\_id=73593572879842&\_id=73593572879842  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09527877435-SEBASTIAO VIANA MOURA 4269935453-MONTE DE FELICIANO MELO

- h) aprovar a compra e venda de ações ou quotas de outras sociedades ou a participação em outras sociedades, a celebração de *joint ventures* e consórcios, quando o investimento da Sociedade for superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e
- i) deliberar sobre as demais matérias atribuídas na Lei ou neste Estatuto.

## ADMINISTRAÇÃO

### PARTE I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

9. O Conselho de Administração é o órgão da administração da Sociedade de deliberação colegiada, com as finalidades de orientar os negócios da Sociedade, acompanhar e fiscalizar a atuação da Diretoria e ser o guardião dos valores e princípios da Sociedade, sua marca, reputação e imagem institucional.

9.1. O Conselho de Administração é composto de 05 (cinco) a 07 (sete) membros que conhecem e se identificam com os valores da Sociedade, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

9.2. A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, o Presidente do Conselho de Administração.

9.3. Em caso de vaga no Conselho de Administração, os membros remanescentes poderão nomear substituto para completar o mandato do substituído, em reunião a ser convocada em até 05 (cinco) dias após a verificação da vacância.

10. O Conselho de Administração deve se reunir sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.

10.1. As reuniões do Conselho de Administração devem promover um ambiente participativo, onde as ideias apresentadas e as sugestões de melhorias são bem-vindas e valorizadas, potencializando os seus resultados por meio da cooperação dos seus membros.

10.2. As convocações das reuniões serão feitas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, podendo ser realizadas por correspondência ou correio eletrônico. Sempre que entender necessário, o Conselho de Administração poderá aprovar um calendário de reuniões, ficando os membros, nesse caso, convocados para as reuniões agendadas a partir da aprovação do calendário.

10.3. O conselheiro ausente das reuniões do Conselho de Administração poderá indicar outro conselheiro para substituí-lo através de procuração com poderes específicos.

11. Compete ao Conselho de Administração, sempre inspirado por aspectos sociais, ambientais, de governança e econômicos:

- a) aprovar as diretrizes estratégicas de cada negócio da Sociedade;

28/05/2021



Certifico o Registro em 28/05/2021

Arquivamento 20219071829 de 28/05/2021 Protocolo 219071829 de 25/05/2021 NIRE 26300027631

Nome da empresa ACUMULADORES MOURA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73593572879842



http://autenticador.jucepe.com.br/autenticador/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx?chave=2-d41v7t1k0r:27v6c0c0:4f0d4w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09527877415-588010 VIANA MOURA | 42693585453-MONICY DE FREITAS MELO



- b) dar direcionamento, desdobrar as diretrizes gerais e propor o planejamento estratégico da Sociedade;
- c) aprovar o plano estratégico de 05 (cinco) anos para os negócios da Sociedade e suas alterações;
- d) aprovar os orçamentos anuais dos negócios da Sociedade e dos projetos de investimento de capital para a execução das estratégias estabelecidas;
- e) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral sempre que entender necessária para o desenvolvimento dos negócios da Sociedade;
- f) eleger e destituir os Diretores da Sociedade formando uma equipe qualificada, de alto desempenho e alinhada com a cultura, valores e princípios da Sociedade;
- g) aprovar a remuneração individual, participação nos resultados e políticas de incentivos dos Diretores da Sociedade, além de avaliar o seu desempenho destes sempre na busca de melhorias contínuas e a recompensa pela entrega de resultados excelentes;
- h) aprovar a criação de comitês para o apoio a projetos de iniciativa do Conselho para fomento da interação entre as várias áreas da Sociedade, o trabalho e as decisões em equipe;
- i) aprovar a compra e venda de ações ou quotas de outras sociedades ou a participação em outras sociedades, a celebração de *joint ventures* e consórcios, quando o investimento da Sociedade não superar o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- j) fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Sociedade em quaisquer reuniões ou Assembleias Gerais de sociedades coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, *joint ventures* ou alianças estratégicas de que a Sociedade participe;
- k) deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência da Assembleia Geral; e
- l) deliberar sobre as demais matérias atribuídas na Lei ou neste Estatuto.

## PARTE II DIRETORIA

12. A Diretoria, a quem compete a execução da estratégia estabelecida para os negócios da Sociedade, é formada por 05 (cinco) membros que conhecem e se identificam com os valores da Sociedade, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, a saber:

- a) Diretor Geral de Baterias Brasil;

28/05/2021



Certifico o Registro em 28/05/2021

Arquivamento 20219071829 de 28/05/2021 Protocolo 219071829 de 25/05/2021 NIRE 26300027631

Nome da empresa ACUMULADORES MOURA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73593572679842



309  
WB  
http://www.jucepe.gov.br/assinador/autenticacaodocumentos/autenticacao?chave=130f9d1-1568f8b3d3c7b3c4a7e2-b1v7h10c2xwz0c34f4w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0952767415-SERGIO VIANA XICOBA | 42699355453-MONCY DE FREITAS MELO

- b) Diretor de Pessoas e Organização;
- c) Diretor Financeiro, Compras e TI;
- d) Diretor Geral Comercial de Baterias Industriais e Armazenamento de Energia;
- e) Diretor Industrial.

12.1. Os Diretores da Sociedade deverão conhecer profundamente os aspectos das suas respectivas áreas, preocupar-se com os negócios da Sociedade como um todo e se comprometerem com a longevidade da Sociedade.

13. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à representação da Sociedade e o desenvolvimento do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e as disposições e restrições de alçadas a eles determinadas pelo Estatuto, competindo-lhe especialmente:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas, assim como a Cultura Empresarial e o Código de Ética da Sociedade;
- b) elaborar e submeter ao Conselho de Administração, a cada ano, o plano estratégico, suas revisões anuais e o orçamento geral da Sociedade, cuidando das respectivas execuções;
- c) deliberar a criação, alteração e encerramento de filiais e outros estabelecimentos da Sociedade no país; e
- d) apresentar, mensalmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado, da Sociedade e suas controladas.

14. Por acreditar que a cooperação e a diversidade de visões potencializam os resultados, a representação da Sociedade será feita conforme o disposto a seguir:

14.1. Na contratação de empréstimos bancários e de outros instrumentos ou operações de crédito, derivativos, fianças bancárias, outorga de fiança, aval ou qualquer outro tipo de garantia, seja real, cambial ou fidejussória, no interesse da Sociedade, de suas subsidiárias, afiliadas ou coligadas, celebração, alteração ou rescisão de qualquer outro tipo ou espécie de negócio jurídico não mencionado anteriormente, inclusive para aquisição, alienação ou locação de bens ou direitos, a Sociedade se obriga sempre que representada:

- a) pelo Diretor de Pessoas e Organização e o Diretor Financeiro, Compras e TI, para operações de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- b) pelo Diretor de Pessoas e Organização ou o Diretor Financeiro, Compras e TI, desde que obtida prévia autorização escrita do Presidente do Conselho de Administração enviada por meio físico ou eletrônico, para operações de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais);

28/05/2021









- a) representar a Sociedade em juízo, em qualquer foro e em qualquer grau de jurisdição, inclusive para fins de citação, intimação ou notificação e constituição de prepostos para atuação em juízo, bem como para a admissão e demissão de empregados;
- b) receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não criem obrigações para a Sociedade e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza e Agência Nacional de Vigilância Sanitária; e
- c) quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais.

14.6. O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Sociedade por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, agindo isoladamente, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Sociedade a apenas um Diretor ou um procurador.

14.7. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas neste Estatuto, todo e qualquer instrumento contratual somente poderá ser celebrado pela Sociedade após prévia anuência do Departamento Jurídico da Sociedade.

14.8. Não terão validade, nem obrigarão a Sociedade, os atos praticados em desacordo com o disposto neste item 14 e seus subitens.

15. Na constituição de procuradores pela Sociedade, serão observadas as seguintes regras:

- a) procurações que não impliquem responsabilidades ou obrigações, destinadas à prática de atos de simples rotina administrativa perante órgãos e entidades autárquicas federais, estaduais e municipais, sociedades concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, bem como voltados aos serviços de despachos aduaneiros, serão outorgadas através do Diretor de Pessoas e Organização ou do Diretor Financeiro, Compras e TI;
- b) procurações destinadas ao patrocínio de ações judiciais em curso na Justiça do Trabalho, bem como as cartas de preposição para representação da Sociedade, serão outorgadas através do Diretor de Pessoas e Organização ou do Diretor Financeiro, Compras e TI;
- c) todas as demais procurações, inclusive, mas sem limitação, com os poderes *ad negotia* ou *ad judicium*, serão outorgadas conjuntamente pelo Diretor de Pessoas e Organização e o Diretor Financeiro, Compras e TI;
- d) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração ou do seu Presidente, a sua outorga

28/05/2021

ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; e

- e) todas as procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão ter período limitado de validade de até 02 (dois) anos, com exceção das procurações para representação em processos administrativos ou com cláusula *ad judicium*.

16. Os membros da Diretoria exercerão seus cargos com dedicação integral de tempo e em caráter de exclusividade.

### PARTE III NORMAS COMUNS DA ADMINISTRAÇÃO

17. A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

18. Os órgãos de administração se reúnem validamente com a presença da maioria de seus membros e deliberam pelo voto da maioria dos presentes, admitidos os votos antecipados por escrito.

19. Só é dispensada a convocação prévia da reunião quando presentes todos os seus membros.

20. As reuniões dos órgãos da administração poderão ser realizadas por conferência telefônica ou por videoconferência.

21. Os administradores da Sociedade, salvo quando autorizados pelo Conselho de Administração, não poderão, em nome próprio, dar aval, fiança nem de qualquer forma garantir dívidas de terceiros em obrigações pessoais não relacionadas aos negócios da Sociedade.

22. No exercício das suas atribuições, os administradores da Sociedade ou procuradores constituídos pela Sociedade, inclusive empregados da Sociedade atuando na condição de mandatários, que não observarem o disposto neste Estatuto, na Lei ou no Código de Ética da Sociedade poderão responder pelas perdas e danos que ocasionarem à Sociedade, sem prejuízo das demais implicações cabíveis.

23. No desempenho de suas funções, os administradores da Sociedade deverão considerar o melhor interesse da Sociedade, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Sociedade e a suas subsidiárias:

- a) os acionistas;
- b) os empregados ativos;
- c) os fornecedores, consumidores e demais credores; e
- d) a comunidade e o meio ambiente local e global.

28/05/2021



Certifico o Registro em 28/05/2021

Arquivamento 20219071829 de 28/05/2021 Protocolo 219071829 de 25/05/2021 NIRE 26300027631

Nome da empresa ACUMULADORES MOURA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73593572879942



http://redesim.jucepe.com.br/autenticacaodoc/autenticacao?chave=13989c75e58b8b0d0c7a6d4a4e2-b1v7t8b0r33v4c7c0c34f4d4a  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0952787413-SEBASTIAO VIANA MOURA | 425893554153 -MOCZY DE FRISTAS NEILO

113  
WK



http://assinador.pscn.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1\_13qYc-Ts6E8E8U8DCh7acchav=2-43-VYK0r-IZxv40ZCF:4F0uW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 052787743--SERGIO VIANA XODRA/42099155453-MOACY IB FERREIS MELO

24. Os administradores da Sociedade deverão também atuar com integridade, transparência, respeito e ética em todas as suas relações, pautando-se pelos valores da Sociedade e pelo disposto em seu Código de Ética, bem como comprometer-se em todas as suas ações e decisões com a longevidade da Sociedade.

#### CONSELHO FISCAL

25. O Conselho Fiscal da Sociedade, com as atribuições estabelecidas em Lei, será composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes.

25.1. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação, de acordo com as disposições legais.

#### EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS

26. No fim de cada exercício social, que terá início em 01 de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as seguintes demonstrações financeiras:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- c) demonstração do resultado do exercício;
- d) demonstrações do fluxo de caixa.

27. Os lucros apurados, deduzidas as amortizações, depreciações e provisões necessárias e previstas em Lei, terão a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até o montante de 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório de que trata o Art. 202 da Lei nº 6.404/76.

27.1. O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, facultada a retenção de lucros em reservas nos termos da Lei nº 6.404/76.

27.2. Na destinação dos seus resultados, a Sociedade deverá ser conservadora na aplicação dos seus recursos financeiros, com austeridade e responsabilidade de modo a garantir uma relação positiva entre custo e benefício e a perpetuação dos seus negócios.

28. O Conselho de Administração pode deliberar, a qualquer momento, pela distribuição de dividendos à conta de reservas de lucros de exercícios anteriores, bem como distribuir dividendos intermediários mediante o levantamento de balanços semestrais ou de períodos menores.

28/05/2021



Certifico o Registro em 28/05/2021

Arquivamento 20219071829 de 28/05/2021 Protocolo 219071829 de 25/05/2021 NIRE 26300027831

Nome da empresa ACUMULADORES MOURA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73593572879842



http://acumulador.pece.com.br/acumuladorweb/autenticacao?chave=139f9d-75e588b8d0c7e6c8a9e8-b1v7f8k0r1xv8d7c8k11fd1w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09527877415-588810 VIANA MOURA/4289935451-MUNIC DE FRIJITAS MELO

#### DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

29. A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, podendo os acionistas pedir o funcionamento do Conselho Fiscal.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

30. Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que disciplina a Lei nº 6.404/76, observados sempre os valores, cultura e princípios da Sociedade.

\*\*\*

28/05/2021



Certifico o Registro em 28/05/2021

Arquivamento 20219071829 de 28/05/2021 Protocolo 219071829 de 25/05/2021 NIRE 26300027631

Nome da empresa ACUMULADORES MOURA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73593572879842



219071829

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ACUMULADORES MOURA S.A.
PROTOCOLO	219071829 - 25/05/2021
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

**MATRIZ**

NIRE 26300027631  
CNPJ 09.811.654/0001-70  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2021  
SOB N. 20219071829

**EVENTOS**

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20219071829  
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20219071829

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 42889333453 - MOACY DE FREITAS MELO

Cpf: 09527877415 - SERGIO VIANA MOURA

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

28/05/2021

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Fwd: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021**

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 06 de out de 2021 11:35

5 anexos

**Assunto :** Fwd: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES -  
Fundação Estatal de Atenção Especializada em  
Saude de Curitiba PE/131/2021

**Para :** Roberto Liberato Dallagranna  
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

segue pedido de impugnação aos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico 131/2021- Feas.

Solicito sua resposta até às 17h de hoje, a fim de não restarem prejudicados os prazos estabelecidos.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-0567 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Taysa Vasconcelos/GNI/Un02/Moura" <taysa.vasconcelos@grupomoura.com>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:14:30

**Assunto:** Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021

Boa tarde!

Senhor (a) Pregoeiro(a) referente ao Pregão Eletrônico PE/131/2021, apresentamos a impugnação anexa.

Atenciosamente,

**Taysa Vasconcelos**

GNI - Gestão dos Negócios Industriais

Fone: +55 81 2121-1619



📧 /bateriamoura  
📺 /bateriamouratv  
📧 /bateriamoura  
www.moura.com



---

Esta mensagem foi verificada pelo sistema HSC MailInspector e acredita-se estar livre de perigo.

---



**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

— **Acumuladores Moura - Impugnação - FEAS 131-2021.pdf**

3 MB

— **ACMO\_RCA\_ELEIÇÃO\_DIRETORIA\_2021\_compressed.pdf**

136 KB

— **ACMO\_ESTATUTO\_CONSOLIDADO\_compressed.pdf**

208 KB

---

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021**

**De :** Roberto Liberato Dallagranna  
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 06 de out de 2021 14:05

5 anexos

**Assunto :** Re: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES -  
Fundação Estatal de Atenção Especializada em  
Saude de Curitiba PE/131/2021

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde Prezada Janaina,

Venho por meio deste encaminhar o memorando em anexo (MEMO 031\_2021 da Engenharia e Manutenção para CPL-FEAS\_PE 131-2021\_Baterias) em resposta ao pedido de impugnação apresentado pela empresa ACUMULADORES MOURA S/A. Reitero que não vejo prejuízos em acatar a alteração do prazo de entrega de 07 para 30 dias.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna  
Engenheiro Clínico  
Engenharia e Manutenção  
(41) 3319-0929 / (41) 3319-0909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 6 de outubro de 2021 11:35:03

**Assunto:** Fwd: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021

Prezado,

segue pedido de impugnação aos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico 131/2021- Feas.

Solicito sua resposta até às 17h de hoje, a fim de não restarem prejudicados os prazos estabelecidos.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
FEAS  
(41) 3319-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Taysa Vasconcelos/GNI/Un02/Moura" <taysa.vasconcelos@grupomoura.com>



**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:14:30

**Assunto:** Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba PE/131/2021

Boa tarde!

Senhor (a) Pregoeiro(a) referente ao Pregão Eletrônico PE/131/2021, apresentamos a impugnação anexa.

Atenciosamente,

**Taysa Vasconcelos**

GNI - Gestão dos Negócios Industriais

Fone: +55 81 2121-1619



[/bateriasmoura](#)

[/bateriasmourstv](#)

[/bateriasmoura](#)

[www.moura.com](http://www.moura.com)



--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema HSC MailInspector e acredita-se estar livre de perigo.



**Modelo de assinatura Roberto.png**

33 KB

**MEMO 031\_2021 da Engenharia e Manutenção para CPL-FEAS\_PE  
131-2021\_Baterias.pdf**  
779 KB

**MEMO 031\_2021 da Engenharia e Manutenção para CPL-FEAS\_PE  
131-2021\_Baterias.doc**  
99 KB



Engenharia e Manutenção  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5909  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br)

**Memorando n.º 031/2021 – Engenharia e Manutenção / FEAS**

Curitiba, 06 de outubro de 2021.

**De:** Engenharia e Manutenção/FEAS.

**Para:** Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sra. Janaina Barreto Fonseca;

**Referente:** Pregão Eletrônico n.º 131/2021 – Feas: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Após análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa ACUMULADORES MOURA S/A, atesto para os devidos fins:

O pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa ACUMULADORES MOURA S/A DEVE ser acatado para os seguinte item, pois:

Quanto ao item:

“17.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.”

Considerando que a alteração abaixo solicitada não traz prejuízo ao objeto a ser licitado e viabiliza ainda a participação de mais empresas no certame, garantindo-se a ampla concorrência nos termos do 3º §1º inciso I da Lei 8.666/93 o descritivo deve ser alterado conforme abaixo:

Onde se lê:

“17.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.”



119  
WA

**Engenharia e Manutenção**  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5909  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br)

Leia-se:

"17.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo."

Atenciosamente,

A handwritten signature in cursive script, reading 'Roberto L. Dallagrana'.

Eng.º Roberto L. Dallagrana  
CREA-PR: 75520/D  
Engenharia e Manutenção | FEAS

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021**

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 06 de out de 2021 17:01

3 anexos

**Assunto :** Re: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES -  
Fundação Estatal de Atenção Especializada em  
Saude de Curitiba PE/131/2021

**Para :** Taysa Vasconcelos/GNI/Un02/Moura  
<taysa.vasconcelos@grupomoura.com>

Prezada,

segue termo de suspensão do Processo Licitatório n.º 131/2021- Feas

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Taysa Vasconcelos/GNI/Un02/Moura" <taysa.vasconcelos@grupomoura.com>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:14:30

**Assunto:** Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021

Boa tarde!

Senhor (a) Pregoeiro(a) referente ao Pregão Eletrônico PE/131/2021, apresentamos a impugnação anexa.

Atenciosamente,

**Taysa Vasconcelos**

GNI – Gestão dos Negócios Industriais  
Fone: +55 81 2121-1619



Facebook: /bateriasmoura  
Twitter: /bateriasmouratv  
LinkedIn: /bateriasmoura  
www.moura.com



2021

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema HSC MailInspector e acredita-se estar livre de perigo.

---



**Modelo de assinatura 17.png**  
26 KB



**13- Comunicado 01- Suspensão de certame.pdf**  
113 KB

---



Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wamdeley, 161  
Capão Raso - Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
mmourad@feas.curitiba.pr.gov.br

**COMUNICADO 01**

**Ref.: Suspensão de prazos do Pregão Eletrônico 131/2021- Feas.**

Prezados Senhores,


Comunicamos a todos os interessados em participar do presente certame que, devido ao pedido de esclarecimento aos termos do edital, bem como a necessidade de alterações nos termos do instrumento convocatório, resolvemos por **suspender** a referida licitação.

Informaremos posteriormente, em todos os meios legais, nova data e horário para envio de propostas, bem como o Edital de Embasamento com as devidas alterações.

Dúvidas, favor entrar em contato através dos fones: (41) 3316-5967 ou 3316-5927.

Atenciosamente,

Curitiba, 06 de outubro de 2021.

  
Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

322  
W

---

**Lida: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021**

---

**De :** Taysa Vasconcelos/GNI/Un02/Moura  
<taysa.vasconcelos@grupomoura.com>

qua, 06 de out de 2021 17:04

1 anexo

**Assunto :** Lida: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES -  
Fundação Estatal de Atenção Especializada em  
Saude de Curitiba PE/131/2021

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

A sua mensagem:

Para: Taysa Vasconcelos/GNI/Un02/Moura  
Assunto: Re: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021  
Enviado: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 17:01:20 (UTC-03:00) City of Buenos Aires

foi lida em: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 17:04:12 (UTC-03:00) City of Buenos Aires.

---

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

123  
w**Re: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021**

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 07 de out de 2021 16:50

5 anexos

**Assunto :** Re: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES -  
Fundação Estatal de Atenção Especializada em  
Saude de Curitiba PE/131/2021

**Para :** Roberto Liberato Dallagranna  
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

segue Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico 131/2021- Feas, com as alterações solicitadas, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo seu retorno para dar continuidade aos trâmites e republicar o Edital.

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
LICSA/003  
(41) 3316-5927 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 6 de outubro de 2021 14:05:56

**Assunto:** Re: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021

Boa Tarde Prezada Janaina,

Venho por meio deste encaminhar o memorando em anexo (MEMO 031\_2021 da Engenharia e Manutenção para CPL-FEAS\_PE 131-2021\_Baterias) em resposta ao pedido de impugnação apresentado pela empresa ACUMULADORES MOURA S/A. Reitero que não vejo prejuízos em acatar a alteração do prazo de entrega de 07 para 30 dias.

Atenciosamente,



**Roberto Liberato Dallagranna**  
Engenheiro Clínico  
Engenharia e Manutenção  
(41) 3316-5928 | (41) 3316-5009 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br



**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 6 de outubro de 2021 11:35:03  
**Assunto:** Fwd: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021

Prezado,

segue pedido de impugnação aos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico 131/2021- Feas.

Solicito sua resposta até às 17h de hoje, a fim de não restarem prejudicados os prazos estabelecidos.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3310-3067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Taysa Vasconcelos/GNI/Un02/Moura" <taysa.vasconcelos@grupomoura.com>  
**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:14:30  
**Assunto:** Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021

Boa tarde!

Senhor (a) Pregoeiro(a) referente ao Pregão Eletrônico PE/131/2021, apresentamos a impugnação anexa.

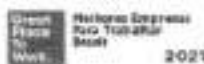
Atenciosamente.

**Taysa Vasconcelos**  
GNI – Gestão dos Negócios Industriais  
Fone: +55 81 2121-1619



📍 /bateriasmoura  
📺 /bateriasmouratv  
📱 /bateriasmoura

www.moura.com



Nacional Express  
RUA TOULOUSE  
Sudoeste

2021

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema HSC MailInspector e acredita-se estar livre de perigo.

124  
W**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

**14- Retificação Minuta Edital de Embasamento\_ P.A. 275-2021\_ Baterias diversas.doc**

264 KB

**Re: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021**

**De :** Roberto Liberato Dallagranna  
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 08 de out de 2021 13:47

5 anexos

**Assunto :** Re: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES -  
Fundação Estatal de Atenção Especializada em  
Saude de Curitiba PE/131/2021

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde Prezada Janaina,

Venho por meio deste aprovar/validar a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico 131/2021- Feas.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna  
Engenheiro Civil  
Engenharia e Manutenção  
(41) 3316-9809 / (41) 3316-9909 (rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br)

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 7 de outubro de 2021 16:50:41

**Assunto:** Re: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021

Prezado,

segue Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico 131/2021- Feas, com as alterações solicitadas, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo seu retorno para dar continuidade aos trâmites e republicar o Edital.

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 6 de outubro de 2021 14:05:56  
**Assunto:** Re: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba PE/131/2021

Boa Tarde Prezada Janaina,

Venho por meio deste encaminhar o memorando em anexo (MEMO 031\_2021 da Engenharia e Manutenção para CPL-FEAS\_PE 131-2021\_Baterias) em resposta ao pedido de impugnação apresentado pela empresa ACUMULADORES MOURA S/A. Reitero que não vejo prejuízos em acatar a alteração do prazo de entrega de 07 para 30 dias.

Atenciosamente,



**Roberto Liberato Dallagranna**  
Engenheiro Clínico  
Engenharia e Manutenção  
(41) 3316-5925 / (41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 6 de outubro de 2021 11:35:03  
**Assunto:** Fwd: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba PE/131/2021

Prezado,

segue pedido de impugnação aos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico 131/2021- Feas.

Solicito sua resposta até às 17h de hoje, a fim de não restarem prejudicados os prazos estabelecidos.

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Taysa Vasconcelos/GNI/Un02/Moura" <taysa.vasconcelos@grupomoura.com>  
**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:14:30  
**Assunto:** Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção

129  
W

Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021

Boa tarde!

Senhor (a) Pregoeiro(a) referente ao Pregão Eletrônico PE/131/2021, apresentamos a impugnação anexa.

Atenciosamente,

**Taysa Vasconcelos**

GNI – Gestão dos Negócios Industriais

Fone: +55 81 2121-1619



/bateriamoura

/bateriamouratr

/bateriamoura

www.moura.com

Great Place  
to Work  
Moura Empresa  
do Trabalho  
Mais  
2021

—  
Esta mensagem foi verificada pelo sistema HSC MailInspector e acredita-se estar livre de perigo.



**Modelo de assinatura Roberto.png**

33 KB



## EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXX/2021** - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

### **AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI**

**OBJETO:** “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

**PROPOSTAS:** Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia XX de XXXXXXXX de 2021 das XXh até o dia XX de XXXXXXXX de 2021, às XXh, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXh do dia XX de XXXXXXXX de 2021.**

**LANCES:** Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **XX de XXXXXXXXXX de 2021, a partir das XXh, horário de Brasília/DF.**

**JUSTIFICATIVA:** considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão no que diz respeito aos itens 01, 03, 04 e 05

Curitiba, XX de XXXXXXXX de 2021.

Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

## 1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 40/2021 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 130 de 09 de julho de 2021** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“menor valor por item”**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 275/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º XXX/2021 é de R\$ 15.864,76 quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**

## 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a)** As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou  
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;

### 3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 40/2021 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 130 de 09 de julho de 2021**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Mirelle Pereira Fonseca;
- William Cesar Barboza

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### 4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão

Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1. Somente poderão participar do item 02, pessoas jurídicas regularmente constituídas no país e enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inc. I da LC 147/2014, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sites eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos);
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o



credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no site eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**7.1.1. Do dia xx de xxx de 2021 às xxh até o dia xx de xxxx de 2021 às xxh, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

- 7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);
- 7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);
- 7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).
- 7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**
- 7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação.

quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

**7.10.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que **comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

## 8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXXXXX de 2021, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de

destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço

efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

**8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.



132  
UP

## 9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço"**.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

## 10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de

Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:**

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a) No caso de firma individual:** cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

**b) No caso de Sociedade Mercantil:** ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

**c) No caso de Sociedade por Ações:** ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

**d) No caso de Sociedade Civil:** inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

**e) Decreto de autorização,** em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**f) No caso de associação:** Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

**g) No caso de fundações,** Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

**II. REGULARIDADE FISCAL:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

**a)** Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

**b)** Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----  
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

ATIVO TOTAL

SG = -----  
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail

([jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

### 13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou



ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

#### 14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

#### 15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada até **30 (trinta) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.5. A entrega dos materiais poderá ser efetuada nos seguintes endereços:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.6. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.7. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

17.8. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

## 18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante

apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do

dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3.557) e Wilian Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2.384) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.





Licitações  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wamdeley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, **XX de XXXXXXXX de 2021**.

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias seladas para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2. Da justificativa

As baterias seladas listadas neste processo visam garantir o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares, tais como respiradores, incubadoras e desfibriladores, garantindo a operação dos equipamentos mesmo em transporte ou em falta de energia.

#### 3. Da descrição

**Item 01: 220314/ Bateria automotiva 12V - 60AH: Bateria 12V – 60AH**

Amperes Hora (AH): 60 Ah

Reserva de capacidade (C25): pelo menos 90min

Corrente de Arranque a Frio (CCA -18° C): pelo menos 440A

Peso aproximado: 14,5kg (±1kg)

Dimensões aproximadas ±10%: 246mm x 175mm x 190m

**Obs.: Serão adquiridas a base de troca**

**Quantidade:** 04 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 333,99

**Item 02: 219607 / Bateria selada 12V - 2,3AH. (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)**

Bateria 12 V - 2,3 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 17cm; Largura 3,5cm; Altura 6cm

**Quantidade:** 5 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 106,32

**Item 03: 216835 / Bateria selada 12V 4,5AH/5,0AH.**

Bateria 12 V - 4 AH / 5 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 10cm; Largura 9cm; Altura 7cm

**Quantidade:** 30 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 108,09

**Item 04: 214155 / Bateria selada 12V - 9AH.**

Bateria 12 V - 9 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 15cm; Largura 6,5cm; Altura 9,5cm

**Quantidade:** 60 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 152,21

**Item 05: 217857 / Bateria selada 12V - 18AH.**

Bateria 12 V - 18 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 18cm; Largura 7cm; Altura 17cm

**Quantidade:** 5 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 324,38

**4. Das condições gerais para cotação**

- a. Caso o Fabricante ou o produto sejam interditados a empresa fornecedora deverá substituir o produto ofertado por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.
- b. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- c. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Além de que os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.

- d. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
- e. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em) às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
- f. A empresa vencedora deverá ter um controle rigoroso de qualidade.
- g. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e consequentemente aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- h. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades, quanto a quaisquer outras características ali presentes.
- i. À critério do setor solicitante a Pregoeira poderá solicitar amostras, informações ou esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários, de conformidade com o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93. A Feas, desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelas licitantes.
- j. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.
- k. Dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Srª Pregoeira - fones: (41) – 3316-5967/3316-5927.

**\*\*\*O NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO NESTE TERMO, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

## 5) Condições de entrega

- a. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:
- **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

342  
WR

- **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
  - **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
- b. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- c. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

## 6. Dos gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3.557) e Alessandra dos Santos Padoan (matrícula funcional n.º 2.534) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 275/2021 – Feas.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021.**

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.  
Quantidade: XXX unidades.  
Valor unitário: R\$ XXXX  
Valor total: R\$ XXXXX  
Marca: XXXXXXXX

• Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, .....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretora Geral Feas  
Ordenadora das Despesas

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Diretora Administrativa Financeira Feas

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº **XXX/2021-Feas**

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

#### ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura devidamente identificada**  
**do representante legal da empresa proponente**  
**(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 13 de out de 2021 15:57

3 anexos

**Assunto :** Re: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES -  
Fundação Estatal de Atenção Especializada em  
Saude de Curitiba PE/131/2021

**Para :** Taysa Vasconcelos, GNI/Un02/Moura  
<taysa.vasconcelos@grupomoura.com>

Prezada,

anexo segue o Comunicado 02, cujo teor é a resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital de Embasamento, protocolado por sua empresa aos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico 131/2021- Feas.

Em breve, serão republicados o Aviso de Licitação com as novas datas do Edital.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5907 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Taysa Vasconcelos, GNI/Un02/Moura" <taysa.vasconcelos@grupomoura.com>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:14:30

**Assunto:** Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021

Boa tarde!

Senhor (a) Pregoeiro(a) referente ao Pregão Eletrônico PE/131/2021, apresentamos a impugnação anexa.

Atenciosamente,

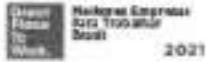
**Taysa Vasconcelos**

GNI - Gestão dos Negócios Industriais

Fone: +55 81 2121-1619



/bateriasmoura  
/bateriasmouratv  
/bateriasmoura  
www.moura.com



—  
Esta mensagem foi verificada pelo sistema HSC MailInspector e acredita-se estar livre de perigo.

---



**Modelo de assinatura 17.png**  
26 KB

— **15- Comunicado 02- Resposta Esclarecimento.pdf**  
116 KB

---



## COMUNICADO 02

Ref.: Pedido de Impugnação às exigências do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 131/2021- Feas.

Em face do Pedido de Esclarecimento às exigências do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 131/2021- Feas, protocolado pela empresa "Acumuladores Moura S/A", segue resposta.

### I- Da Tempestividade

Trata-se de peça recursal administrativa tempestiva, sendo assim, foi devidamente apreciada.

### II- Dos questionamentos

Em sua peça recursal, a recorrente alega ser exíguo o prazo de 07 (sete) dias para a entrega dos itens, após a emissão da Ordem de Compra por parte da Contratante.

### III- Do mérito

Por se tratar de questão de ordem técnica, encaminhei o questionamento ao setor requisitante, qual seja, engenharia e manutenção da Feas que, na figura do senhor Roberto Liberato Dallagrana, resolveu acatar integralmente o pedido da recorrente, dilatando o prazo para 30 (trinta) dias de entrega dos itens, após a emissão da ordem de compra.

Tendo em vista as alterações no instrumento convocatório, republique-se o Edital.

Curitiba, 13 de outubro de 2021.

  
Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

146  
W

---

**Lida: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021**

---

**De :** Taysa Vasconcelos/GNI/Un02/Moura  
<taysa.vasconcelos@grupomoura.com>

qua, 13 de out de 2021 16:05

1 anexo

**Assunto :** Lida: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES -  
Fundação Estatal de Atenção Especializada em  
Saude de Curitiba PE/131/2021

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

A sua mensagem:

Para: Taysa Vasconcelos/GNI/Un02/Moura

Assunto: Re: Impugnação - 08/10/2021 09:29 FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saude de Curitiba PE/131/2021

Enviado: quarta-feira, 13 de outubro de 2021 15:57:26 (UTC-03:00) City of Buenos Aires

fol lida em: quarta-feira, 13 de outubro de 2021 16:05:16 (UTC-03:00) City of Buenos Aires.

---

---



147  
WB

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

Processo Administrativo nº 275/2021 – Feas.  
Pregão Eletrônico 131/2021.

### AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI

**Objeto:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 15.864,76 (quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**Data/horário envio de proposta:** a partir do dia 15 de outubro de 2021 das 10h até o dia 29 de outubro de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.


**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 29 de outubro de 2021.

**Data/horário envio de lances:** 29 de outubro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

**JUSTIFICATIVA:** considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão no que diz respeito aos itens 01, 03, 04 e 05

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.
- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 13 de outubro de 2021.

  
**Jaraina Barreto Fonseca**  
Pregoeira



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Celso Luiz Ribeiro : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

Processo Administrativo nº 275/2021 – Feas.

Pregão Eletrônico 131/2021.

#### **AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI**

**Objeto:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 15.864,76 (quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**Data/horário envio de proposta:** a partir do dia 15 de outubro de 2021 das 10h até o dia 29 de outubro de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.

**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 29 de outubro de 2021.

**Data/horário envio de lances:** 29 de outubro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

**JUSTIFICATIVA:** considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão no que diz respeito aos itens 01, 03, 04 e 05

-As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de outubro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021

Aos quatro dias do mês de Outubro de 2021, às 09h reuniram-se na sala de reuniões da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sito a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, Bairro Capão Raso; a Comissão de Licitações designadas pela portaria 8, publicada no DOM n.º 31 de 15 de fevereiro de 2021, composta pelo Presidente, Mamed Younes Mohamed Mourad e demais membros, quais sejam, Janaina Barreto Fonseca, Juliano Eugenio da Silva e Mirelle Pereira Fonseca e, ainda o servidor designado, Sr. William Cesar Barboza, matrícula funcional 1.828, para abertura da sessão pública do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública de número 01/2021 tendo como objeto a "Seleção de





144  
WE

## EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - Feas**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

### AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**PROPOSTAS:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia 15 de outubro de 2021 das 10h até o dia 29 de outubro de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às 09h30 do dia 29 de outubro de 2021.**

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia 29 de outubro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

**JUSTIFICATIVA:** considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão no que diz respeito aos itens 01, 03, 04 e 05

Curitiba, 13 de outubro de 2021.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira



## 1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 40/2021 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 130 de 09 de julho de 2021** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“menor valor por item”**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 275/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 131/2021 é de R\$ 15.864,76 quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**

## 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou  
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;

### 3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 40/2021 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 130 de 09 de julho de 2021**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Mirelle Pereira Fonseca;
- William Cesar Barboza

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### 4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão

Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1. Somente poderão participar do item 02, pessoas jurídicas regularmente constituídas no país e enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inc. I da LC 147/2014, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos);
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o

credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**7.1.1. Do dia 15 de outubro de 2021 às 10h até o dia 29 de outubro de 2021 às 09h29, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

- 7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);
- 7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);
- 7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).
- 7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**
- 7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação,



quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

**7.10.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

## 8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **29 de outubro de 2021, a partir de 10h, horário de Brasília/DF**.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de

destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço

efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

**8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço"**.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

## 10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de

Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF** deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

**b)** No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

**c)** No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

**d)** No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**f)** No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

**g)** No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

**II. REGULARIDADE FISCAL:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

**a)** Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

**b)** Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com **TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020, de acordo com a legislação vigente.



a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG =** -----  
**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

**ATIVO TOTAL**

**SG =** -----  
**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail

([jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

### 13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos **PROTOCOLADOS** no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou

ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

#### 14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

#### 15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: [jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

360  
w

17.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada até **30 (trinta) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.5. A entrega dos materiais poderá ser efetuada nos seguintes endereços:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.6. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.7. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.8. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

## 18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## **20) DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.



20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagrana (matrícula funcional n.º 3.557) e Wilian Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2.384) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 13 de outubro de 2021.



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias seladas para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2. Da justificativa

As baterias seladas listadas neste processo visam garantir o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares, tais como respiradores, incubadoras e desfibriladores, garantindo a operação dos equipamentos mesmo em transporte ou em falta de energia.

#### 3. Da descrição

**Item 01: 220314/ Bateria automotiva 12V - 60AH: Bateria 12V – 60AH**

Amperes Hora (AH): 60 Ah

Reserva de capacidade (C25): pelo menos 90mim

Corrente de Arranque a Frio (CCA -18° C): pelo menos 440A

Peso aproximado: 14,5kg (±1kg)

Dimensões aproximadas ±10%: 246mm x 175mm x 190m

**Obs.: Serão adquiridas a base de troca**

**Quantidade:** 04 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 333,99

**Item 02: 219607 / Bateria selada 12V - 2,3AH. (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)**

Bateria 12 V - 2,3 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 17cm; Largura 3,5cm; Altura 6cm

**Quantidade:** 5 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 106,32

**Item 03: 216835 / Bateria selada 12V 4,5AH/5,0AH.**

Bateria 12 V - 4 AH / 5 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 10cm; Largura 9cm; Altura 7cm

**Quantidade:** 30 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 108,09

**Item 04: 214155 / Bateria selada 12V - 9AH.**

Bateria 12 V - 9 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 15cm; Largura 6,5cm; Altura 9,5cm

**Quantidade:** 60 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 152,21

**Item 05: 217857 / Bateria selada 12V - 18AH.**

Bateria 12 V - 18 AH - VRLA - Medidas Aproximadas: Comprimento 18cm; Largura 7cm; Altura 17cm

**Quantidade:** 5 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 324,38

**4. Das condições gerais para cotação**

- a. Caso o Fabricante ou o produto sejam interditados a empresa fornecedora deverá substituir o produto ofertado por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.
- b. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- c. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Além de que os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.

- d. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
- e. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em) às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
- f. A empresa vencedora deverá ter um controle rigoroso de qualidade.
- g. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e consequentemente aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- h. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades, quanto a quaisquer outras características ali presentes.
- i. À critério do setor solicitante a Pregoeira poderá solicitar amostras, informações ou esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários, de conformidade com o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93. A Feas, desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelas licitantes.
- j. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.
- k. Dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Srª Pregoeira - fones: (41) – 3316-5967/3316-5927.

**\*\*\*O NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO NESTE TERMO, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

## 5) Condições de entrega

- a. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:
- **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

- **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
  - **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
- b. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- c. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

## 6. Dos gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3.557) e Alessandra dos Santos Padoan (matrícula funcional n.º 2.534) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.



## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 275/2021 – Feas.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021.**

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.  
Quantidade: XXX unidades.  
Valor unitário: R\$ XXXX  
Valor total: R\$ XXXXX  
Marca: XXXXXXX

• Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

266  
UM

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretora Geral Feas  
Ordenadora das Despesas

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Diretora Administrativa Financeira Feas

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº **XXX/2021-Feas**

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I** do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

#### **ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:**

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura devidamente identificada**  
**do representante legal da empresa proponente**  
**(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**

367  
W3**Pregão com registro de preço****Processo Nº 131.2021****Nº Pregão 131.2021****SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS DIVERSAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Modalidade: Pregão com registro de preço

**Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 10:08 horas do dia 29/10/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 25597, OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS DIVERSAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 27/09/21 às 10:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 29/10/21 às 09:29h

Data da Abertura das Propostas: 29/10/21 às 09:30h

Data Início Sessão da Disputa: 29/10/21 às 10:00h

**Em 06/10/2021 À s 17:05:58 o pregão foi suspenso pelo seguinte motivo:****Conforme motivos expostos no Comunicado 01****Em 15/10/2021 À s 10:21:16 o pregão foi retomado pelo seguinte motivo:****Conforme Comunicado 02**

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1 Acumuladores Moura S A - 09.811.654/0012-22	Fornecedor 89260	28/10/21 À s 16:27:54
2 Baterias Chapeco Ltda Epp - 19.038.316/0001-09	Fornecedor 89468	28/10/21 À s 16:41:27
3 Nuvemprime Informatica Ltda - ME - 17.975.908/0001-13	Fornecedor 89284	22/10/21 À s 09:29:32

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	45	6
Fornecedores que cadastraram propostas	3	3
Fornecedores categoria ME/EPP	2	2
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	3	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	5
Itens com propostas cadastradas	5
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	5

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	Bateria 12V - 60AH Código: 220314 Quantidade: 4	Baterias Chapeco Ltda Epp - CNPJ:19.038.316/0001-09	333,9900	1.335,9600	premium	t

168  
W

		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
2 Exclusivo ME/EPP	BATERIA SELADA 12V - 2,3AH Código: 219607 Quantidade: 5	Baterias Chapeco Ltda Epp - CNPJ:19.038.316/0001-09	106,3200	531,6000	nicoll	5
3	Bateria Selada 12V 4,5AH Código: 216835 Quantidade: 30	Nuvenprime Informatica Ltda - ME - CNPJ:17.975.908/0001-13	107,0000	3.210,0000	unipower	1
		Acumuladores Moura S A - CNPJ:09.811.654/0012-22	108,0000	3.240,0000	MOURA 12MVAS	30
		Baterias Chapeco Ltda Epp - CNPJ:19.038.316/0001-09	108,0900	3.242,7000	nicoll	10
4	Bateria Selada 12V 9,0AMP Código: 214155 Quantidade: 60	Nuvenprime Informatica Ltda - ME - CNPJ:17.975.908/0001-13	150,0000	9.000,0000	unipower	1
		Acumuladores Moura S A - CNPJ:09.811.654/0012-22	152,0000	9.120,0000	MOURA 12MVA9	60
		Baterias Chapeco Ltda Epp - CNPJ:19.038.316/0001-09	152,2100	9.132,6000	nicoll	8
5	Bateria Selada 12V 18A Código: 217857 Quantidade: 5	Acumuladores Moura S A - CNPJ:09.811.654/0012-22	324,0000	1.620,0000	MOURA 12MVA18	5
		Baterias Chapeco Ltda Epp - CNPJ:19.038.316/0001-09	324,0000	1.620,0000	nicoll	2

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
1	Bateria 12V - 60AH Código: 220314 Quantidade: 4			
2 Exclusivo ME/EPP	BATERIA SELADA 12V - 2,3AH Código: 219607 Quantidade: 5			
3	Bateria Selada 12V 4,5AH Código: 216835 Quantidade: 30	Fornecedor	Hora	Lance
		Baterias Chapeco Ltda Epp	29/10/21 10:10:02	105,0000
		Nuvenprime Informatica Ltda - ME	29/10/21 10:13:40	104,0000
		Acumuladores Moura S A	29/10/21 10:14:15	100,0000
		Baterias Chapeco Ltda Epp	29/10/21 10:15:41	98,0000
		Acumuladores Moura S A	29/10/21 10:17:36	93,0000
		Baterias Chapeco Ltda Epp	29/10/21 10:18:15	89,0000
		Acumuladores Moura S A	29/10/21 10:19:09	84,0000
		Baterias Chapeco Ltda Epp	29/10/21 10:19:29	82,0000
4	Bateria Selada 12V 9,0AMP Código: 214155 Quantidade: 60	Fornecedor	Hora	Lance
		Baterias Chapeco Ltda Epp	29/10/21 10:10:02	148,0000
		Nuvenprime Informatica Ltda - ME	29/10/21 10:13:40	147,0000
		Acumuladores Moura S A	29/10/21 10:14:15	145,0000
		Baterias Chapeco Ltda Epp	29/10/21 10:15:41	139,0000
		Acumuladores Moura S A	29/10/21 10:17:36	137,0000
5	Bateria Selada 12V 18A Código: 217857 Quantidade: 5	Fornecedor	Hora	Lance
		Baterias Chapeco Ltda Epp	29/10/21 10:10:02	320,0000
		Acumuladores Moura S A	29/10/21 10:14:15	305,0000
		Baterias Chapeco Ltda Epp	29/10/21 10:15:41	298,0000
		Acumuladores Moura S A	29/10/21 10:17:36	280,0000
		Baterias Chapeco Ltda Epp	29/10/21 10:18:15	278,0000
		Acumuladores Moura S A	29/10/21 10:18:41	272,0000
		Baterias Chapeco Ltda Epp	29/10/21 10:18:51	268,0000

## Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	29/10/21 10:08:38	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 25597
<b>Item 1: 188158 - Bateria 12V - 60AH</b>		
Sistema	29/10/21 10:08:45	Aberta a disputa do item 1
<b>Item 2: 188159 - BATERIA SELADA 12V - 2,3AH</b>		
Sistema	29/10/21 10:08:45	Aberta a disputa do item 2
<b>Item 3: 188160 - Bateria Selada 12V 4,5AH</b>		
Sistema	29/10/21 10:08:45	Aberta a disputa do item 3
<b>Item 4: 188161 - Bateria Selada 12V 9,0AMP</b>		
Sistema	29/10/21 10:08:45	Aberta a disputa do item 4
<b>Item 5: 188162 - Bateria Selada 12V 18A</b>		
Sistema	29/10/21 10:08:45	Aberta a disputa do item 5
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	29/10/21 10:12:03	Bom dia a todos!! Bem vindos a fase de lances do pregão Eletrônico 131/2021- Fiesc
Pregoeiro	29/10/21 10:14:44	Prezados, reduzam seus valores!!
<b>Item 1: 188158 - Bateria 12V - 60AH</b>		
Sistema	29/10/21 10:20:06	Atenção!! Batida iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 2: 188159 - BATERIA SELADA 12V - 2,3AH</b>		
Sistema	29/10/21 10:20:09	Atenção!! Batida iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 3: 188160 - Bateria Selada 12V 4,5AH</b>		
Sistema	29/10/21 10:20:11	Atenção!! Batida iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 4: 188161 - Bateria Selada 12V 9,0AMP</b>		
Sistema	29/10/21 10:20:13	Atenção!! Batida iminente para o item 4! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 5: 188162 - Bateria Selada 12V 18A</b>		
Sistema	29/10/21 10:20:15	Atenção!! Batida iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Sistema	29/10/21 10:29:21	Disputa do item 5 encerrada!
<b>Item 2: 188159 - BATERIA SELADA 12V - 2,3AH</b>		
Sistema	29/10/21 10:33:15	Disputa do item 2 encerrada!
<b>Item 3: 188160 - Bateria Selada 12V 4,5AH</b>		
Sistema	29/10/21 10:47:18	Disputa do item 3 encerrada!
<b>Item 1: 188158 - Bateria 12V - 60AH</b>		
Sistema	29/10/21 10:50:14	Disputa do item 1 encerrada!
Sistema	29/10/21 10:52:21	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Baterias Chapeco Ltda Epp
<b>Item 2: 188159 - BATERIA SELADA 12V - 2,3AH</b>		
Sistema	29/10/21 10:52:21	Item 2 em fase de habilitação para o fornecedor: Baterias Chapeco Ltda Epp
<b>Item 3: 188160 - Bateria Selada 12V 4,5AH</b>		
Sistema	29/10/21 10:52:21	Item 3 em fase de habilitação para o fornecedor: Baterias Chapeco Ltda Epp
<b>Item 4: 188161 - Bateria Selada 12V 9,0AMP</b>		
Sistema	29/10/21 10:52:21	Item 4 em fase de habilitação para o fornecedor: Baterias Chapeco Ltda Epp
Sistema	29/10/21 10:52:21	Disputa do item 4 encerrada!
<b>Item 5: 188162 - Bateria Selada 12V 18A</b>		
Sistema	29/10/21 10:52:21	Item 5 em fase de habilitação para o fornecedor: Baterias Chapeco Ltda Epp
<b>Item 1: 188158 - Bateria 12V - 60AH</b>		
Sistema	29/10/21 10:52:53	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link "Negociar" do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
<b>Item 2: 188159 - BATERIA SELADA 12V - 2,3AH</b>		
Sistema	29/10/21 10:53:01	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 2! O link "Negociar" do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
<b>Item 3: 188160 - Bateria Selada 12V 4,5AH</b>		
Sistema	29/10/21 10:53:11	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 3! O link "Negociar" do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
<b>Item 4: 188161 - Bateria Selada 12V 9,0AMP</b>		
Sistema	29/10/21 10:53:20	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 4! O link "Negociar" do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
<b>Item 5: 188162 - Bateria Selada 12V 18A</b>		

Sistema	29/10/21 10:53:31	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 5! O link "negociar" do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
<b>Item 1: 188158 - Bateria 12V - 60AH</b>		
Baterias Chapeco Ltda Epp	29/10/21 13:49:33	estamos no limite
Baterias Chapeco Ltda Epp	29/10/21 13:49:42	estamos no limite
Baterias Chapeco Ltda Epp	29/10/21 13:49:47	estamos no limite
<b>Item 2: 188159 - BATERIA SELADA 12V - 2,3AH</b>		
Baterias Chapeco Ltda Epp	29/10/21 13:50:02	estamos no limite.
<b>Item 3: 188160 - Bateria Selada 12V 4,5AH</b>		
Baterias Chapeco Ltda Epp	29/10/21 13:50:32	estamos no limite
<b>Item 4: 188161 - Bateria Selada 12V 9,0AMP</b>		
Baterias Chapeco Ltda Epp	29/10/21 13:51:02	estamo no limite
<b>Item 5: 188162 - Bateria Selada 12V 18A</b>		
Baterias Chapeco Ltda Epp	29/10/21 13:51:20	estamos no limite
<b>Item 1: 188158 - Bateria 12V - 60AH</b>		
Sistema	03/11/21 08:31:24	O licitante informou a impossibilidade de redução dos valores.
Sistema	03/11/21 08:31:24	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	03/11/21 08:31:24	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Baterias Chapeco Ltda Epp
<b>Item 2: 188159 - BATERIA SELADA 12V - 2,3AH</b>		
Sistema	03/11/21 08:31:39	O licitante informou a impossibilidade de redução dos valores.
Sistema	03/11/21 08:31:39	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 2!
Sistema	03/11/21 08:31:39	Item 2 em fase de habilitação para o fornecedor: Baterias Chapeco Ltda Epp
<b>Item 3: 188160 - Bateria Selada 12V 4,5AH</b>		
Sistema	03/11/21 08:31:52	O licitante informou a impossibilidade de redução dos valores.
Sistema	03/11/21 08:31:52	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 3!
Sistema	03/11/21 08:31:52	Item 3 em fase de habilitação para o fornecedor: Baterias Chapeco Ltda Epp
<b>Item 4: 188161 - Bateria Selada 12V 9,0AMP</b>		
Sistema	03/11/21 08:32:13	O licitante informou a impossibilidade de redução dos valores.
Sistema	03/11/21 08:32:13	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 4!
Sistema	03/11/21 08:32:13	Item 4 em fase de habilitação para o fornecedor: Baterias Chapeco Ltda Epp
<b>Item 5: 188162 - Bateria Selada 12V 18A</b>		
Sistema	03/11/21 08:32:30	O licitante informou a impossibilidade de redução dos valores.
Sistema	03/11/21 08:32:30	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 5!
Sistema	03/11/21 08:32:30	Item 5 em fase de habilitação para o fornecedor: Baterias Chapeco Ltda Epp

## Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	Bateria 12V - 60AH Código: 220314 Quantidade: 4			
2 Exclusivo ME/EPP	BATERIA SELADA 12V - 2,3AH Código: 219607 Quantidade: 5			
3	Bateria Selada 12V 4,5AH Código: 216835 Quantidade: 30			
4	Bateria Selada 12V 9,0AMP Código: 214155 Quantidade: 60			

5	Bateria Selada 12V 18A Código: 217857 Quantidade: 5	Fornecedor	Hora	Valor
---	--	------------	------	-------

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	220314	Bateria 12V - 60AH	4,0000	Baterias Chapeco Ltda Epp	333,9900	1	premium
2	219607	BATERIA SELADA 12V - 2,3AH	5,0000	Baterias Chapeco Ltda Epp	106,3200	5	nicoll
3	216835	Bateria Selada 12V 4,5AH	30,0000	Baterias Chapeco Ltda Epp	79,0000	10	nicoll
4	214155	Bateria Selada 12V 9,0AMP	60,0000	Baterias Chapeco Ltda Epp	129,0000	8	nicoll
5	217857	Bateria Selada 12V 18A	5,0000	Baterias Chapeco Ltda Epp	268,0000	2	nicoll

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	Bateria 12V - 60AH	220314	4

**Habilitação de Fornecedor**

03/11/2021 08:31:24	<b>Baterias Chapeco Ltda Epp</b> Rua Francisco Alves 614-Passo Dos Fortes 89805-096 - CHAPECO - SC Rafael Dutra - bateriaschapeco@gmail.com - (49) 3323-8388
------------------------	---

	Produto	Código	Qtde
2 Exclusivo ME/EPP	BATERIA SELADA 12V - 2,3AH	219607	5

**Habilitação de Fornecedor**

03/11/2021 08:31:39	<b>Baterias Chapeco Ltda Epp</b> Rua Francisco Alves 614-Passo Dos Fortes 89805-096 - CHAPECO - SC Rafael Dutra - bateriaschapeco@gmail.com - (49) 3323-8388
------------------------	---

	Produto	Código	Qtde
3	Bateria Selada 12V 4,5AH	216835	30

**Habilitação de Fornecedor**

03/11/2021 08:31:52	<b>Baterias Chapeco Ltda Epp</b> Rua Francisco Alves 614-Passo Dos Fortes 89805-096 - CHAPECO - SC Rafael Dutra - bateriaschapeco@gmail.com - (49) 3323-8388
------------------------	---

	Produto	Código	Qtde
4	Bateria Selada 12V 9,0AMP	214155	60

**Habilitação de Fornecedor**

03/11/2021 08:32:13	<b>Baterias Chapeco Ltda Epp</b> Rua Francisco Alves 614-Passo Dos Fortes 89805-096 - CHAPECO - SC Rafael Dutra - bateriaschapeco@gmail.com - (49) 3323-8388
------------------------	---

	Produto	Código	Qtde
5	Bateria Selada 12V 18A	217857	5

**Habilitação de Fornecedor**

03/11/2021 08:32:30	<b>Baterias Chapeco Ltda Epp</b> Rua Francisco Alves 614-Passo Dos Fortes 89805-096 - CHAPECO - SC Rafael Dutra - bateriaschapeco@gmail.com - (49) 3323-8388
------------------------	---



Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**  
Mamed Younes Mohamed Mourad

**Equipe de Apoio - Técnico Administrativo**  
Juliano Eugenio Da Silva

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**  
Mirelle Pereira Fonseca

**Equipe de Apoio**  
William Cesar Barboza

**Pregoeiro - Assistente Administrativo**  
Janaina Barreto Fonseca

[Fechar](#)

JF3  
W3

23 de Novembro de 2021

16:13

Hedro de Araújo

Assessor Técnico Processos

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SUS

Pregão com registro de preço  
ID: 25597 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Liquidar pregão
- Liquidar de pregão SII
- Pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Liquidar pregão com registro
- Liquidar pregão CR
- Pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão TRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Orçãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convitar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

**Título:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO

**Nota:** Consultar Status no SII

Nº Pregão: 131.2021

Nº Processo: 131.2021

Pregoeiro(s): Assessor Técnico Processos

Forma de pagamento: Contado em Dinheiro

Termo de entrega: Em caso de eventual divergência entre os termos do Edital de contratação e a prática de Publicação, prevalecem.

Objetivo: É OBRIGATORIO, NO ANO DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA, A ANEXÃO NO SISTEMA PUBLINEXO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO

Validade da proposta: 25/11/21

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Observações: \* É OBRIGATORIO, NO ANO DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA, A ANEXÃO NO SISTEMA PUBLINEXO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO

Botões: Voltar, Cancelar item, Estabelecimento / Impugnação, Não Pregão, Chat, Definir preço, Extrair de e-mail

Seq	Fornecedor	RG/CPF	Item respondido	Integralidade de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data submissão última complementar	Registro de proposta
1	Academilene Moura S S CNPJ:09.673.494/0001-22 Rua João Severina Filho Cam Cristiano 55013-130 RUA JOÃO SEVERINA FUSCINHA/RS 50240-900 +55(51)23311418	566	3	0		Visualizar Anexos (3)		26/11/21 A.1 16:27:54
2	Baterias Groupo Ltda Epp CNPJ:14.038.314/0001-06 Rua Francisco Azeiteiro PMAA Tão Puro 88010-000 CASAPASSO-SC Rafael Garcia rafael@bateriasgroupo.com.br (41) 3323-6368 Solicitar anexos complementares	566	1	0		Visualizar Anexos (3)		26/11/21 A.1 16:40:27
3	Revuermatex Informatica Ltda - ME CNPJ:17.975.908/0001-13 Rua Mendonça Carlos 82480-000 GARUBA-SC JOJO contato@revuermatex.com.br (41) 4940-0333	566	2	0		Visualizar Anexos (3)		22/11/21 A.1 16:28:32

\* 0% - Não foi submetido de todos os documentos.  
 \* 1% - Não foi submetido a integralidade de todos os documentos (parcial de alguns anexos).  
 \* 100% - Não foi submetido de todos os documentos.

Nota: número asterisco (\*) Fornecedor(s) visualizando o pregão (OPF) logados

Buscar item:  Buscar

RESULTADOS	ESPONSTAS
1 Itens: 17/11/2021 Código: 33014	Resumo de respostas/impugnação Valor total:

174  
W3

<p><b>Quantidade:</b> 4</p> <p><b>Status:</b> Em negociação</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Bateria Chapco Ltda Epp</p> <p><b>Data:</b> 18/01/21 <b>Qtd:</b> 4 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> AMERICA <b>Valor:</b> 336.000</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 27/08/2021 <b>Preço:</b> 333.990</p>	<p>333.990</p> <p>Bateria Chapco Ltda Epp</p> <p><b>Valor inicial:</b> 333.990 (28/03/21 18:41:27)</p> <p>Bateria Chapco Ltda Epp</p> <hr/> <p><b>Anunciante:</b> 333.9900</p> <p>Bateria Chapco Ltda Epp</p> <p><b>Marca:</b> america</p> <p><b>Obs.:</b> 12/ 03/ 21</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -15,21 %</p> <p><b>Benefício (valor mod):</b> 0,00 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,00 %</p> <p>Detalhes completos    Prosseguir</p>
---	--

<p><b>PRODUTOS</b></p> <p>BATERIA BILACAR 12V 45AH</p> <p><b>Código:</b> 22907</p> <p><b>Quantidade:</b> 1</p> <p><b>Status:</b> Em negociação</p> <p>Bateria MEDOP</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Bateria Chapco Ltda Epp</p> <p><b>Data:</b> 18/01/21 <b>Qtd:</b> 9 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> NICOLL <b>Valor:</b> 84.530</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 27/08/2021 <b>Preço:</b> 106.320</p>	<p><b>EMPENHOS</b></p> <p><b>Resumo da disputa/negociação</b></p> <p><b>Valor inicial:</b> 106.3200</p> <p>Bateria Chapco Ltda Epp</p> <p><b>Valor inicial:</b> 106.3200 (28/03/21 18:41:27)</p> <p>Bateria Chapco Ltda Epp</p> <hr/> <p><b>Anunciante:</b> 106.3200</p> <p>Bateria Chapco Ltda Epp</p> <p><b>Marca:</b> nicoll</p> <p><b>Obs.:</b> 12/ 03/ 21</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -15,21 %</p> <p><b>Benefício (valor mod):</b> 0,00 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,00 %</p> <p>Detalhes completos    Prosseguir</p>
---	---

<p><b>PRODUTOS</b></p> <p>Bateria 12V 45AH</p> <p><b>Código:</b> 22905</p> <p><b>Quantidade:</b> 30</p> <p><b>Status:</b> Em negociação</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Bateria Chapco Ltda Epp</p> <p><b>Data:</b> 18/01/21 <b>Qtd:</b> 30 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> NICOLL <b>Valor:</b> 89.680</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 27/08/2021 <b>Preço:</b> 107.000</p>	<p><b>EMPENHOS</b></p> <p><b>Resumo da disputa/negociação</b></p> <p><b>Valor inicial:</b> 107.0000</p> <p>Bateria Informatica Ltda - ME</p> <p><b>Valor inicial:</b> 79.0000 (28/03/21 18:21:18)</p> <p>Bateria Chapco Ltda Epp</p> <hr/> <p><b>Anunciante:</b> 79.0000</p> <p>Bateria Chapco Ltda Epp</p> <p><b>Marca:</b> nicoll</p> <p><b>Obs.:</b> 12/ 03/ 21</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 11,91 %</p> <p><b>Benefício (valor mod):</b> 26,13 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 26,91 %</p> <p>Detalhes completos    Prosseguir</p>
--	--

<p><b>PRODUTOS</b></p> <p>Bateria 12V 50AH</p> <p><b>Código:</b> 22910</p> <p><b>Quantidade:</b> 60</p> <p><b>Status:</b> Em negociação</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Bateria Chapco Ltda Epp</p> <p><b>Data:</b> 18/01/21 <b>Qtd:</b> 60 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> PIONEIRO <b>Valor:</b> 155.760</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 27/08/2021 <b>Preço:</b> 129.000</p>	<p><b>EMPENHOS</b></p> <p><b>Resumo da disputa/negociação</b></p> <p><b>Valor inicial:</b> 150.0000</p> <p>Bateria Informatica Ltda - ME</p> <p><b>Valor inicial:</b> 129.0000 (28/03/21 18:18:17)</p> <p>Bateria Chapco Ltda Epp</p> <hr/> <p><b>Anunciante:</b> 129.0000</p> <p>Bateria Chapco Ltda Epp</p> <p><b>Marca:</b> nicoll</p> <p><b>Obs.:</b> 12/ 03/ 21</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 17,17 %</p> <p><b>Benefício (valor mod):</b> 34,89 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 33,28 %</p> <p>Detalhes completos    Prosseguir</p>
---	--

876  
W

5	Bateria Bateria 12V 20A	
	<b>Código:</b>	11787
	<b>Quantidade:</b>	1
	<b>Status:</b>	Em negociação
	<b>Última compra:</b>	
	Bateria Chapco Ltda Esp	
	<b>Data:</b>	26/01/21
	<b>Qtd:</b>	5 (UNIDADE)
	<b>Valor:</b>	R\$202,5000
	<b>Preço Referência:</b>	
<b>Data:</b>	27/09/2021	
<b>Preço:</b>	R\$202,5000	

<b>Resumo da disputa/negociação:</b>	
<b>Valor Inicial:</b>	324,0000
Acumulados: R\$0,00	
<b>Valor Final:</b>	268,0000 (26/01/21 15:08:11)
Bateria Chapco Ltda Esp	
<hr/>	
<b>Acomodatado:</b>	268,0000
Bateria Chapco Ltda Esp	
<b>Marca:</b>	truss
<b>Qtd:</b>	5 (UNIDADE)
<b>Benefício (última compra):</b>	8,38 %
<b>Benefício (valor inicial):</b>	17,28 %
<b>Benefício (preço referência):</b>	17,28 %
<input type="checkbox"/> Detalhes completos <input type="checkbox"/> Protocolar	

177  
WE

publinexo

## Relatório de classificação de fornecedores após disputa

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Jenaina Barreto Fonseca	Início acolhimento:	27/09/21 - 10:00h
ID:	25997	Limite acolhimento:	28/10/21 - 09:29h
N Pregão:	131.2021	Abertura propostas:	29/10/21 - 09:30h
Processo n°:	131.2021		
Título:	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS DIVERSAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES		
Início sessão:	28/10/21 - 10:00h		

## Seq: 1 Cód: 220314 Bateria 12V - 60AH Qtde: 4

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Baterias Chapeco Ltda Epp	19.038.316/0001-09	Proposta	28/10/2021 16:41	333,9600	1.335,8400

## Seq: 2 Cód: 219607 BATERIA SELADA 12V - 2,3AH Qtde: 5

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Baterias Chapeco Ltda Epp	19.038.316/0001-09	Proposta	28/10/2021 16:41	106,3200	531,6000

## Seq: 3 Cód: 216835 Bateria Selada 12V 4,5AH Qtde: 30

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Baterias Chapeco Ltda Epp	19.038.316/0001-09	Lance	29/10/2021 10:21	79,0000	2.370,0000
2º	Acumuladores Moura S A	09.811.654/0012-22	Lance	29/10/2021 10:20	80,0000	2.400,0000
3º	Nuverprime Informática Ltda - ME	17.975.998/0001-13	Lance	29/10/2021 10:13	104,0000	3.120,0000

## Seq: 4 Cód: 214155 Bateria Selada 12V 9,0AMP Qtde: 60

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Baterias Chapeco Ltda Epp	19.038.316/0001-09	Lance	29/10/2021 10:18	129,0000	7.740,0000
2º	Acumuladores Moura S A	09.811.654/0012-22	Lance	29/10/2021 10:17	137,0000	8.220,0000
3º	Nuverprime Informática Ltda - ME	17.975.998/0001-13	Lance	29/10/2021 10:13	147,0000	8.820,0000

## Seq: 5 Cód: 217857 Bateria Selada 12V 18A Qtde: 5

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Baterias Chapeco Ltda Epp	19.038.316/0001-09	Lance	29/10/2021 10:18	268,0000	1.340,0000
2º	Acumuladores Moura S A	09.811.654/0012-22	Lance	29/10/2021 10:18	272,0000	1.360,0000

Fichar Imprimir

Enviado em: 29/11/21 - 16:14:04

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Analise Marcas Baterias PE 131/2021**

**De :** Roberto Liberato Dallagranna  
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 08 de dez de 2021 10:56

4 anexos

**Assunto :** Re: Analise Marcas Baterias PE 131/2021

**Para :** William Cesar Barboza  
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Desenho Civil Hiza  
<desenhocivil.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Manutencao Feaes  
<manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Engenharia Clinica Feaes  
<engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia William,

Venho por meio deste encaminhar o memorando em anexo (MEMO 024-2020 da Eng<sup>a</sup> Clínica para CPL-FEAS\_PE 0131-2020-Baterias) referente a análise do PE 131/2021.

Atenciosamente,



**Roberto Liberato Dallagranna**  
Engenheiro Clínico  
Engenharia e Manutenção  
(41) 3316-0028 / (41) 3316-0900 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "Desenho Civil Hiza" <desenhocivil.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutencao Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 7 de dezembro de 2021 15:46:11

**Assunto:** Analise Marcas Baterias PE 131/2021

Roberto, boa tarde.

Referente ao PE 131/2021, solicito análise da marca para podermos prosseguir com o processo.

Aguardo retorno.

Obrigado.

Atenciosamente,





**William Cesar Barboza**  
Equipe de Apoio  
Licitação  
(41) 3316-5827 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**Modelo de assinatura Roberto.png**

33 KB



-  **MEMO 024-2020 da Eng<sup>a</sup> Clínica para CPL-FEAS\_PE 0131-2020-Baterias.pdf**  
2 MB
  -  **MEMO 024-2020 da Eng<sup>a</sup> Clínica para CPL-FEAS\_PE 0131-2020-Baterias.doc**  
91 KB
-



Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br)

Memorando n.º 024/2021 – Eng.º Clínica/FEAS

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

De: Eng.º Clínica/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS  
A/C Sr. William Cesar Barboza;

Referente: Pregão Eletrônico nº 131/2021 – Feas

Após análise das documentações exigidas no item "7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS", informo:

A empresa listada abaixo, anexou a documentação na plataforma:

- Bateria Chapecó Ltda Epp

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas após análise do Mapa Comparativo do Pregão Eletrônico (PE) n.º 131/2021, informo:

**Item 01: 220314/ Bateria automotiva 12V - 60AH**

- A empresa Bateria Chapecó Ltda Epp apresentou a documentação exigida no Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Bateria automotiva 12V - 60AH, marca Premium, modelo 12V 60AH, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N.º 131/2021 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 02: 219607 / Bateria selada 12V - 2,3AH**

- A empresa Bateria Chapecó Ltda Epp apresentou a documentação exigida no Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Bateria selada 12V - 60AH, marca Nicoll, modelo 12V 2,3 AH, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 02 do Pregão Eletrônico N.º 131/2021 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 03: 216835 / Bateria selada 12V 4,5AH/5,0AH**

- A empresa Bateria Chapecó Ltda Epp apresentou a documentação exigida no Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Bateria selada 12V – 4,5AH/5,0AH, marca Nicoll, modelo 12V 5,0 AH, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 03 do Pregão Eletrônico N.º 131/2021 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 04: 214155 / Bateria selada 12V - 9AH**

- A empresa Bateria Chapecó Ltda Epp apresentou a documentação exigida no Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Bateria selada 12V – 9,0AH, marca Nicoll, modelo 12V 9,0 AH,

139  
WB

1  
130





Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br)


380  
WB

ATENDE tecnicamente o descritivo do item 04 do Pregão Eletrônico N° 131/2021 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 05: 217857 / Bateria selada 12V - 18AH**

- A empresa Bateria Chapecó Ltda Epp apresentou a documentação exigida no Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Bateria selada 12V – 18,0AH – VRLA, marca Nicoll, modelo 12V 18,0 AH – VRLA, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 04 do Pregão Eletrônico N° 131/2021 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

Atenciosamente,

  
Eng.º Roberto L. Dall'Aggrana  
CREA-PR: 75520/D  
Eng.º Clínica FEAES



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.038.316/0001-09 DUNS®: 902521208  
Razão Social: BATERIAS CHAPECO LTDA  
Nome Fantasia: BATERIAS PREMIUM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2022 de  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/01/2022 de  
FGTS Validade: 09/12/2021 de  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/03/2022 de

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/12/2021 de  
Receita Municipal Validade: 31/12/2021 de

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022 de

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.038.316/0001-09  
**Razão Social:** BATERIAS CHAPECO LTDA  
**Endereço:** RUA FRANCISCO ALVES 71 E / PASSO DOS FORTES / CHAPECO / SC /  
89805-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2021 a 28/12/2021

**Certificação Número:** 2021112902045858162731

Informação obtida em 07/12/2021 15:55:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



BATERIAS CHAPECO LTDA EPP  
DESENVOLTO/VAGNER  
(49) 3212-8229  
RUA S 9906-9217

183  
W10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BATERIAS CHAPECO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.038.316/0001-09, estabelecida na Rua Francisco Alves, nº 71E, bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à PMC FM SAUDE DE CHAPECO, CNPJ nº 80.636.475/0001-08, de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS NAS CAMERAS DE VACINAS DA SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapecó/SC, em 15 de Setembro de 2020.

**Valdecir José Miotto**  
Dir. de Adm. Financ. e Infraestrut.  
CPF nº 718.931.999-91

VALDECIR JOSÉ MIOTTO  
Dir. de Adm. Financ. e Infraestrut.  
CPF: 718.931.999-91  
Município de Chapecó

PMC - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó  
CNPJ: 80.636.475/0001-08  
Rua Marechal Floriano Peixoto 700, Centro, Chapecó/SC



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.038.316/0001-09 DUNS@: 902521208  
Razão Social: BATERIAS CHAPECO LTDA  
Nome Fantasia: BATERIAS PREMIUM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 665.232.149-15 Participação Societária: 5,26%  
Nome: ELEOMAR VERARDO  
Número do Documento: 2233178 Órgão Expedidor: SSPSC  
Data de Expedição: 13/05/1986 Data de Nascimento: 05/09/1972  
Filiação Materna: ELI CAMPOS VERARDO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 89.801-000  
Endereço: RUA EMILIO PALUDO, 322 - D - VILA REAL  
Município / UF: Chapecó / Santa Catarina  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: BATERIASCHAPECO@GMAIL.COM

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: 054.836.359-57 Participação Societária: 5,26%  
Nome: DANIEL SCHNEIDER DUTRA  
Número do Documento: 4112600 Órgão Expedidor: SSPSC  
Data de Expedição: 04/04/2009 Data de Nascimento: 27/08/1992  
Filiação Materna: IVANETE LUCIA SCHNEIDER DUTRA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 89.801-060  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 373 - D - CENTRO  
Município / UF: Chapecó / Santa Catarina  
Telefone: (49) 33231541  
E-mail: BATERIASCHAPECO@GMAIL.COM

## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 3

---

CPF: 007.770.189-50 Participação Societária: 89,48%  
Nome: KLEITON SILVANI  
Número do Documento: 3380803 Órgão Expedidor: SSPSC  
Data de Expedição: 01/06/1992 Data de Nascimento: 23/02/1981  
Filiação Materna: SELANI TEREZINHA SILVANI  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 035.908.079-03  
Nome: INDIAMARA DE OLIVEIRA FLORES DAL MAGRO SILVANI  
Carteira de Identidade: 3907103 Órgão Expedidor: SSPSC  
Data de Expedição: 24/02/2011

CEP: 89.801-100  
Endereço: RUA GUAPORE, 117 D - APTO 304 ED D CLELIA - CENTRO  
Município / UF: Chapecó / Santa Catarina  
Telefone: (49) 33245554  
E-mail: BATERIASCHAPECO@GMAIL.COM

185  
WE



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/12/2021 às 15:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 665.232.149-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AF.AC7C.0C83.9908 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

306  
W



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/12/2021 às 15:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 054.836.359-57.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AF.ACA2.5E8A.6946 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



307  
WB



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/12/2021 às 15:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.770.189-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AF.ACC9.2862.3985 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2021 16:52:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BATERIAS CHAPECO LTDA**  
CNPJ: **19.038.316/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Comunicado nº 3

#### Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 275/2021.


Pregão Eletrônico nº: 131/2021.

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **10 de novembro de 2021**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

  
William Cesar Barboza  
Equipe de Apoio



### Ata De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo nº: 275/2021.

Pregão Eletrônico nº: 131/2021.

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira devidamente designada efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (Item 01: 220314/ Bateria automotiva 12V - 60AH), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Baterias Chapecó Ltda. EPP: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Premium, Valor unitário: R\$ 333,9900, Quantidade: 4 unidades, Valor total: R\$ 1.335,9600.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Baterias Chapecó Ltda. EPP.

No que diz respeito ao item 02 (219607 / Bateria selada 12V-2,3AH), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Baterias Chapecó Ltda. EPP: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Nicoll, Valor unitário: R\$ 106,3200, Quantidade: 5 unidades, Valor total: R\$ 531,6000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Baterias Chapecó Ltda. EPP

No que diz respeito ao item 03 (216835 / Bateria selada 12V 4,5AH/5,0AH), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Baterias Chapecó Ltda. EPP: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Nicoll, Valor unitário: R\$ 79,0000, Quantidade: 30 unidades, Valor total: R\$ 2.370,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Baterias Chapecó Ltda. EPP.

No que diz respeito ao item 04 (214155 / Bateria selada 12V - 9AH), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Baterias Chapecó Ltda. EPP: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Nicoll, Valor unitário: R\$ 129,0000, Quantidade: 60 unidades, Valor total: R\$ 7.740,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Baterias Chapecó Ltda. EPP

No que diz respeito ao item 05 (217857 / Bateria selada 12V – 18AH.), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Baterias Chapecó Ltda. EPP: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto

Uly  
mf



193  
WP

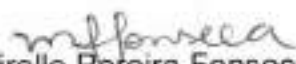
Feas

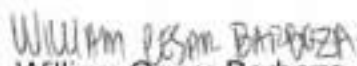
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Nicoll, Valor unitário: R\$ 268,0000, Quantidade: 5 unidades, Valor total: R\$ 1.340,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Baterias Chapecó Ltda. EPP.

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 131/2021: R\$ 13.317,5600. Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira

  
William Cesar Barboza  
Equipe de Apoio



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Engenharia Clínica  
Fundação Estadual de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando n.º 024/2021 – Eng.ª Clínica/FEAS

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

De: Eng.ª Clínica/FEAS.  
Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS  
A/C Sr. William Cesar Barboza;

Referente: Pregão Eletrônico nº 131/2021 – Feas

Após análise das documentações exigidas no item "7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS", informo:

A empresa listada abaixo, anexou a documentação na plataforma:

- Bateria Chapecó Ltda Epp

Em relação aos itens citados, no que diz respeito às documentações apresentadas após análise do Mapa Comparativo do Pregão Eletrônico (PE) nº 131/2021, informo:

**Item 01: 220314/ Bateria automotiva 12V - 60AH**

- A empresa Bateria Chapecó Ltda Epp apresentou a documentação exigida no Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Bateria automotiva 12V - 60AH, marca Premium, modelo 12V 60AH, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 131/2021 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 02: 219607 / Bateria selada 12V - 2,3AH**

- A empresa Bateria Chapecó Ltda Epp apresentou a documentação exigida no Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Bateria selada 12V - 60AH, marca Nicoll, modelo 12V 2,3 AH, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 02 do Pregão Eletrônico N° 131/2021 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 03: 216835 / Bateria selada 12V 4,5AH/5,0AH**

- A empresa Bateria Chapecó Ltda Epp apresentou a documentação exigida no Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Bateria selada 12V – 4,5AH/5,0AH, marca Nicoll, modelo 12V 5,0 AH, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 03 do Pregão Eletrônico N° 131/2021 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 04: 214155 / Bateria selada 12V - 9AH**

- A empresa Bateria Chapecó Ltda Epp apresentou a documentação exigida no Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Bateria selada 12V – 9,0AH, marca Nicoll, modelo 12V 9,0 AH,





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-180  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boulin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

ATENDE tecnicamente o descritivo do item 04 do Pregão Eletrônico N° 131/2021 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 05: 217857 / Bateria selada 12V - 18AH**

- A empresa Bateria Chapecó Ltda Epp apresentou a documentação exigida no Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Bateria selada 12V – 18,0AH – VRLA, marca Nicolt, modelo 12V 18,0 AH – VRLA, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 04 do Pregão Eletrônico N° 131/2021 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagranne  
CREA-PR: 75620/D  
Eng.º Clínica FEAS



193  
W

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### **Edital De Resultado De Julgamento**

*Processo Administrativo n°: 275/2021.*

*Pregão Eletrônico n°: 131/2021.*

*Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".*

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 131/2021 – Feas

Item 01: 220314/ Bateria automotiva 12V – 60AH)

Licitante: Baterias Chapecó Ltda. EPP

Marca: Premium

Valor unitário: R\$ 333,9900.

Quantidade: 4 unidades.

Valor total: R\$ 1.335,9600.

Item 02: 219607 / Bateria selada 12V-2,3AH

Licitante: Baterias Chapecó Ltda. EPP

Marca: Nicoll.

Valor unitário: R\$ 106,3200.

Quantidade: 05 unidades.

Valor total: R\$ 531,6000.

Item 03: 216835 / Bateria selada 12V 4,5AH/5.0AH.

Licitante: Baterias Chapecó Ltda. EPP.

Marca: Nicoll

Valor unitário: R\$ 79,0000.

Quantidade: 30 unidades.

Valor total: R\$ 2.370,0000.

Item 04: 214155 / Bateria selada 12V – 9AH

Licitante: Baterias Chapecó Ltda. EPP

Marca: Nicoll

Valor unitário: R\$ 129,0000



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 151  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Quantidade: 60 unidades  
Valor total: R\$ 7.740,0000..

Item 05: 217857 / Bateria selada 12V – 18AH.  
Licitante: Baterias Chapecó Ltda. EPP.  
Marca: Nicoll.  
Valor unitário: R\$ 268,0000.  
Quantidade: 5 unidades.  
Valor total: R\$ 1.340,0000.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 131/2021 – R\$ 13.317,5600.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor unitário: R\$ 6,33  
 (MEI/PPMEI), para procedimentos, descartável, não esteril, certificado em sms grau médico para uso odontológico-hospitalar com gramatura mínima de 40g/m<sup>2</sup>, deverá possuir registro na anvisa, demais especificações previstas em edital de embaixamento.

Marca/Modelo: MARCA PRÓPRIA

Valor unitário: R\$ 6,43

1º MELHOR PREÇO CLASSIFICADO SOMA PR. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 8: LUVA - (COTA MEI/PPMEI) de látex, para procedimento, tamanho médio, não esteril, descartável, lubrificada, caixa com 100 unidades.

Marca/Modelo: DESCARPACK

Valor unitário: R\$ 38,00

Item 12: LUVA, de látex, para procedimento, tamanho pequeno, não assétil, descartável, lubrificada com pó bicarbonato, caixa com 100 unidades

Marca/Modelo: DESCARPACK

Valor unitário: R\$ 38,00

1º MELHOR PREÇO CLASSIFICADO TROIKA DISTRIBUICAO LTDA

Item 3: TOUCA, descartável, confeccionada para proteção de cabelos, confeccionada em tri, cor branca, com elástico duplo, caixa com 100 unidades.

Marca/Modelo: PREVENMAX

Valor unitário: R\$ 9,50

1º MELHOR PREÇO CLASSIFICADO VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

Item 14: ALCÓOL líquido, 5l, etílico, hidratado, 70% volm, desinfetante de mãos ou higiene que contém álcool etílico e água desionizada.

Marca/Modelo: PHOENIXIA

Valor unitário: R\$ 26,40

Item 18: ALCÓOL - (COTA MEI/PPMEI), líquido, 5l, etílico, hidratado 70% volm, desinfetante de mãos ou higiene que contém álcool etílico e água desionizada.

Marca/Modelo: PROPRENA

Valor unitário: R\$ 26,40

Fundação de Apoio Social, 10 de dezembro de 2021.

Marcos César Hay - Proponente

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 275/2021.

Pregão Eletrônico nº: 231/2021.

Objeto: Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de lotes diversos, para seguir as necessidades da FEAS pelo período de 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Terminar-se públicos os bens vendidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 131/2021 – Feas

Item 01: 220314/ Baterias automotiva 12V – 60AH

Licitante: Baterias Chapcoó Ltda. EPP

Marca: Premium

Valor unitário: R\$ 333,9900

Quantidade: 4 unidades.

Valor total: R\$ 1.335,9600.

Item 02: 219607 / Bateria selada 12V-2,3AH

Licitante: Baterias Chapcoó Ltda. EPP

Marca: Nicoll

Valor unitário: R\$ 108,3200

Quantidade: 05 unidades.

Valor total: R\$ 531,6000.

Item 03: 216636 / Bateria selada 12V 4 5AH5,0AH

Licitante: Baterias Chapcoó Ltda. EPP.

Marca: Nicoll

Valor unitário: R\$ 79,0000.

Quantidade: 30 unidades.

Valor total: R\$ 2.370,0000.

Item 04: 214156 / Bateria selada 12V – 9AH

Licitante: Baterias Chapcoó Ltda. EPP

Marca: Nicoll

Valor unitário: R\$ 129,0000

Quantidade: 60 unidades

Valor total: R\$ 7.740,0000..

Item 05: 217957 / Bateria selada 12V – 18AH.

Licitante: Baterias Chapcoó Ltda. EPP.

Marca: Nicoll.

Valor unitário: R\$ 268,0000.

Quantidade: 5 unidades

Valor total: R\$ 1.340,0000.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 131/2021 – R\$ 13.317,5600.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar esse Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publizeiro.com.br](http://www.publizeiro.com.br)).

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 10 de dezembro de 2021.

Beatriz Paulo Aires Paz - Diretor Geral

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 324/2021

Dispensa de Licitação nº: 142/2021

10 de Dezembro de 2021

16:44

Horário de Brasília

Mirella Pereira Fonseca

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO  
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE  
CURITIBA (FEACS - CURITIBA)

## PREGÕES

## Pregão sem registro

Novo pregão

Upload pregão

Upload de pregão SR

pesquisa de preço

Meus pregões

Consultar itens

## Pregão com registro

Novo pregão

Upload pregão com  
registroUpload pregão CR  
pesquisa de preço

Meus pregões

Consultar itens

Ata de Registro Preço

## Pregão presencial

Processo com registro de  
preço

Meus pregões

Cartão de Produto

Cartão de Lote

## Registro de preços

Adesão RP

Controle de Registro de  
Preço

Controle de Órgãos

Fontes Externas

Parâmetros de RP

Convidar Fornecedor

## Gestão de Pedidos

Gerar Solicitação de  
Pedido

Pedidos Abertos

Pedidos Liberados

Pedidos Publicados

Meus Pedidos

Consulta Pedidos do Item

Gastos

Consulta Documentos

Fornecedor

Pregão com registro de preço  
ID: 25597 | Função: Equipe de Apoio

<b>Título:</b> SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATR	<b>Símbol:</b> Consultar Status no Item
<b>Nº pregão:</b> 131.2021	<b>Nº processo:</b> 131.2021
<b>Pregoeiro(s):</b> Janaina Barneto Fonseca	
<b>Forma de pagamento:</b> Contante Imediato	<b>Tipo de frete:</b> CIF
<b>Início do acolhimento das propostas:</b> 27/09/21 às 10:00 (dd/mm/aa)	<b>Repasso Convênio:</b> Não
<b>Limite do acolhimento das propostas:</b> 29/10/21 às 00:29 (dd/mm/aa)	<b>Data de publicação:</b> 24/09/21
<b>Data abertura das propostas:</b> 29/10/21 às 09:51 (dd/mm/aa)	
<b>Data início da sessão de disputa:</b> 29/10/21 às 10:00 (dd/mm/aa)	
<b>Validade do Registro de Preço:</b> 12 meses	
<b>Termos e condições:</b> Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de Embasamento e a plataforma Publinexo, prevalecem, peremptoriamente, os termos do Edital.	<b>Observações:</b> * É OBRIGATÓRIO, NO ATO DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA, A ANEXAÇÃO NO SISTEMA PUBLINEXO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 7.10. DO EDITAL DE
<a href="#">Voltar</a>	<a href="#">Cancelar Item</a>
<a href="#">Estatamento / Impugnação</a>	<a href="#">Ata Pregão</a>
<a href="#">Chat</a>	
<a href="#">Desfazer pregão</a>	<a href="#">Extrato de e-mails</a>
	<a href="#">Recebidos do Pregão</a>

Neste momento exist(m) 0 fornecedor(es) visualizando o pregão (OMPs logados).

Buscar item:  [Buscar](#)

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>Bateria 12V - 60AH</p> <p><b>Código:</b> 220314</p> <p><b>Quantidade:</b> 4</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado</p> <p><b>Fase de Intenção de Recurso:</b> 10/12/2021 16:30 a 13/12/2021 17:00</p> <p>Última compra</p> <p>Baterias Chapeco Ltda Epp</p> <p><b>Data:</b> 16/01/21 <b>Qtde:</b> 4 (UNIDADE)</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 333,9900 Baterias Chapeco Ltda Epp</p> <p><b>Melhor lance:</b> 333,9900 (28/10/21 16:41:27) Baterias Chapeco Ltda Epp</p> <p><b>Vencedor:</b> 333,9900 Baterias Chapeco Ltda Epp</p> <p><b>Marca:</b> premium <b>Embalagem com:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b> 12v 60 ah</p> <p><b>Benefício:</b> -15,57 %</p>

## Relatórios Metabase

Visão Global

Economia

Usuários

<b>Marca:</b> AMERICA	<b>Valor:</b> 289.0000	<b>(última compra):</b>
<b>Preço Referência:</b>		<b>Benefício (valor inicial):</b> 0,00 %
<b>Data:</b> 27/09/2021	<b>Preço:</b> 333,9800	<b>Benefício (preço referência):</b> 0,00 %
<a href="#">Detalhes completos</a>		

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>BATERIA SELADA 12V - 2,3AH</p> <p><b>Código:</b> 219607</p> <p><b>Quantidade:</b> 5</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado Exclusivo ME/EPP</p> <p><b>Fase de Intenção de Recurso</b> 10/12/2021 16:32 a 13/12/2021 12:00</p> <p style="text-align: center;">última compra</p> <p>Baterias Chapeco Ltda Epp</p> <p><b>Data:</b> 18/01/21    <b>Qtde:</b> 5 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> NICOLL    <b>Valor:</b> 84,6300</p> <p style="text-align: center;"><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 27/09/2021    <b>Preço:</b> 106,3200</p>	<p style="text-align: center;">Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 106,3200 Baterias Chapeco Ltda Epp</p> <p><b>Melhor lance:</b> 106,3200 (28/10/21 16:41:27) Baterias Chapeco Ltda Epp</p> <hr/> <p><b>Vencedor:</b> 106,3200 Baterias Chapeco Ltda Epp</p> <p><b>Marca:</b> nicoll    <b>Embalagem com:</b> 5</p> <p><b>Obs.:</b> 12v 2,3 ah</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -25,63 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 0,00 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,00 %</p> <p style="text-align: right;"><a href="#">Detalhes completos</a></p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Bateria Selada 12V 4,5AH</p> <p><b>Código:</b> 216835</p> <p><b>Quantidade:</b> 30</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado</p> <p><b>Fase de Intenção de Recurso</b> 10/12/2021 16:34 a 13/12/2021 12:00</p> <p style="text-align: center;">última compra</p> <p>Baterias Chapeco Ltda Epp</p> <p><b>Data:</b> 18/01/21    <b>Qtde:</b> 30 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> NICOLL    <b>Valor:</b> 89,6800</p> <p style="text-align: center;"><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 27/09/2021    <b>Preço:</b> 108,0800</p>	<p style="text-align: center;">Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 107,0000 Nuvenprime Informatica Ltda - ME</p> <p><b>Melhor lance:</b> 79,0000 (29/10/21 10:21:19) Baterias Chapeco Ltda Epp</p> <hr/> <p><b>Vencedor:</b> 79,0000 Baterias Chapeco Ltda Epp</p> <p><b>Marca:</b> nicoll    <b>Embalagem com:</b> 10</p> <p><b>Obs.:</b> 12v 5 ah</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 11,91 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 26,17 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 26,91 %</p> <p style="text-align: right;"><a href="#">Detalhes completos</a></p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Bateria Selada 12V 5,0AHP</p> <p><b>Código:</b> 214155</p> <p><b>Quantidade:</b> 60</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado</p>	<p style="text-align: center;">Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 150,0000 Nuvenprime Informatica Ltda - ME</p> <p><b>Melhor lance:</b> 129,0000 (29/10/21 10:18:15) Baterias Chapeco Ltda Epp</p>

Fase de Intenção de Recurso		Vencedor: 129,0000	
10/12/2021 16:35 a 13/12/2021 12:00		Baterias Chapeco Ltda Epp	
Última compra			
Baterias Chapeco Ltda Epp			
<b>Data:</b> 18/01/21	<b>Qtde:</b> 60 (UNIDADE)	<b>Marca:</b> nicoll	<b>Embalagem com:</b> 8
<b>Marca:</b> PIONEIRO	<b>Valor:</b> 155,7500	<b>Obs.:</b> 12v 9 ah	
Preço Referência:			
<b>Data:</b> 27/09/2021	<b>Preço:</b> 153,3300	<b>Benefício (última compra):</b> 17,17 %	
		<b>Benefício (valor inicial):</b> 14,09 %	
		<b>Benefício (preço referência):</b> 15,25 %	
Detalhes completos			

PRODUTOS		RESPOSTAS	
Bateria Selada 12V 18A		Resumo da disputa/negociação	
<b>Código:</b> 217857		<b>Valor inicial:</b> 324,0000	Acumuladora Moura S A
<b>Quantidade:</b> 5		<b>Meior lance:</b> 268,0000 (29/10/21 10:38:51)	Baterias Chapeco Ltda Epp
<b>Status:</b> Vencedor Declarado		<b>Vencedor:</b> 268,0000	Baterias Chapeco Ltda Epp
Fase de Intenção de Recurso		<b>Marca:</b> nicoll	<b>Embalagem com:</b> 2
10/12/2021 16:36 a 13/12/2021 12:00		<b>Obs.:</b> 12v 18 ah	
Última compra			
5 Baterias Chapeco Ltda Epp			
<b>Data:</b> 18/01/21	<b>Qtde:</b> 5 (UNIDADE)	<b>Benefício (última compra):</b> 8,38 %	
<b>Marca:</b> NICOLL	<b>Valor:</b> 292,5000	<b>Benefício (valor inicial):</b> 17,28 %	
Preço Referência:			
<b>Data:</b> 27/09/2021	<b>Preço:</b> 324,3800	<b>Benefício (preço referência):</b> 17,38 %	
Detalhes completos			



## Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 131.2021, referente ao Processo nº 131.2021, o pregoeiro, Sr(a) Janaina Barreto Fonseca, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

### Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 25597

N.º Pregão: 131.2021

Processo n.º: 131.2021

Início acolhimento: 27/09/21 - 10:00h

Limite acolhimento: 29/10/21 - 09:29h

Título:

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS DIVERSAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Abertura propostas: 29/10/21 - 09:30h

Início sessão: 29/10/21 - 10:00h

- Por item
- Por CNPJ (Todos)
- Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	220314	14/12/21 08:19:03	Bateria 12V - 60AH	Baterias Chapoco Ltda Epp	19.038.316/0001-09	4	1	premium	333,9900	1.335,9600
2	219507	14/12/21 08:19:29	BATERIA SELADA 12V - 2,3AH	Baterias Chapoco Ltda Epp	19.038.316/0001-09	5	5	nicoll	106,3200	531,6000
3	216835	14/12/21 08:19:52	Bateria Selecta 12V 4,5AH	Baterias Chapoco Ltda Epp	19.038.316/0001-09	30	10	nicoll	79,0000	2.370,0000
4	214155	14/12/21 08:20:06	Bateria Selecta 12V 9,0AMP	Baterias Chapoco Ltda Epp	19.038.316/0001-09	60	8	nicoll	129,0000	7.740,0000
5	217857	14/12/21 08:20:32	Bateria Selecta 12V 18A	Baterias Chapoco Ltda Epp	19.038.316/0001-09	5	2	nicoll	268,0000	1.340,0000

Total geral

13.317,5600

Fechar

Imprimir

Emisso em: 14/12/21 - 08:20:47





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-180  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### **Termo de adjudicação**

*Processo Administrativo n°: 275/2021.*

*Pregão Eletrônico n°: 131/2021.*

*Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".*

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira

publinexo

## Relatório de economia após disputa

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 25597

N Pregão: 131.2021

Processo n: 131.2021

Início acolhimento: 27/09/21 - 10:00h

Limite acolhimento: 29/10/21 - 09:29h

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS DIVERSAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Abertura propostas: 29/10/21 - 09:30h

Início sessão: 29/10/21 - 10:00h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor fiscal)	Economia (última compra)
1	220314	Bateria 12V - 60AH	4	333,9900	1.335,9600	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	-179,9892 (-13,57 %)
2	219607	BATERIA SELADA 12V - 2,3AH	5	106,3200	531,6000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	-108,4533 (-20,40 %)
3	216835	Bateria Selada 12V 4,5AH	30	79,0000	2.370,0000	872,5348 (36,82 %)	840,0570 (35,47 %)	320,4266 (13,91 %)
4	214155	Bateria Selada 12V 9,0AMP	60	129,0000	7.740,0000	1.392,7215 (18,12 %)	1.260,0000 (16,29 %)	1.605,4710 (20,73 %)
5	217857	Bateria Selada 12V 18A	5	268,0000	1.340,0000	282,0484 (21,05 %)	280,0980 (20,90 %)	122,5575 (9,15 %)
<b>Total geral:</b>					<b>13.317,5600</b>	<b>2.547,7047</b> (19,13 %)	<b>2.280,1550</b> (17,12 %)	<b>1.760,0125</b> (13,21 %)

Fechar

Imprimir

Enviado em: 14/12/21 - 13:35:33



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Relatório De Adjucação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 131/2021.

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de baterias diversas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

### RELATÓRIO FÁTICO

Em 21/09 a Ajur/Feas emitiu o parecer 374/2021 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 67-70).

Em 22/09 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 71).

Em 24/09 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 08/10 (fls.91v).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 73-90v.

Houve um pedido de impugnação ao edital, este pedido era sobre questões técnicas dos produtos do certame, o qual foi devidamente respondido, o certame foi suspenso para alterações no edital, (fls. 95-125 v).

O edital de embasamento foi republicado em 14/10 (fls. 149-166v)..



201  
WPS

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Constatou-se que três empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica. A partir desta anexação o setor técnico responsável faria a classificação dos produtos<sup>1</sup>.

Esta documentação anexada pelas empresas, relativa à proposta foi analisada pelo setor solicitante que respondeu-nos em 08/12 (fls. 178-180).

Pois bem, após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 181-188), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 10/12 conforme *Comunicado 1* (fls. 193).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 190-192). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 192v).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 10/12, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 13/12<sup>2</sup>. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 198) no dia 14/12 os itens deste certame.

#### Algumas estatísticas deste pregão:

<sup>1</sup>Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta na página do pregão na internet, na aba "documentos do pregão". Há um link direto no site da Feas: [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

<sup>2</sup> Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

- 5 itens licitados; 5 adjudicados. 100% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, alguma redução foi observada além do preço editalício.
  - Desconto geral: 16,06%
  - **Redução de R\$ 2.547,20**, conforme detalhamento abaixo:

Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos/fracassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudicado	Valor de economia	Percentual de economia
R\$ 15.864,76	R\$ 0,00	R\$ 15.864,76	R\$ 13.317,56	R\$ 2.547,20	16,06%

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução. Como dito, somente neste processo foram economizados pela Administração mais de dois mil e quinhentos reais.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

  
William Cesar Barboza

Equipe de Apoio



Assessoria Jurídica  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 275/2021  
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS  
Parecer nº: 496/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de baterias diversas, destinados a suprir as necessidades da FEAS pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência de fls. 06/10.

Às fls. 73/91 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 92/93 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 94/147 observa-se pedido de impugnação ao edital pela empresa "Acumuladores Moura S/A" e suspensão do certame; da análise ao pedido de impugnação concluiu-se pela republicação do edital com as devidas alterações.

Às fls. 148 consta republicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 149/192 observa-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa; o histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.



204  
1.

**Assessoria Jurídica**  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-822  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

À fl. 193 encontram-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 194.

À fl. 197 consta Termo de Itens Adjudicados.

À fl. 198 se verifica Termo de Adjudicação. Considerando o relatório de adjudicação de fls. 200/2202 resta demonstrado a necessidade da compra.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 131/2021.

É o parecer.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE JGINO BORGES  
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



205  
WA

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Termo De Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo nº: 275/2021.

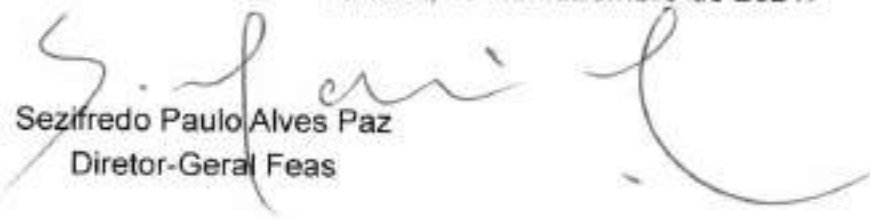
Pregão Eletrônico nº: 131/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 496/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 131/21, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de baterias diversas", conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: Baterias Chapecó Ltda. EPP – Valor total R\$ 13.317,5600..

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 17 de dezembro de 2021.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas





Marca: Eneobrás  
Valor unitário: R\$ 9,4400.  
Item 29 (Tomada 2P + T 20A).  
Licitação: Prolex Invenção Eirel.  
Marca: Eneobrás.  
Valor unitário: R\$ 11,6800.  
Item 30 (Tomada Sistema X 2P+T 20A 250V NBR14136 615081).  
Licitação: Prolex Invenção Eirel.  
Marca: Eneobrás.  
Valor unitário: R\$ 16,3600.  
Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.  
Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

#### CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Processo Administrativo nº: 084/2021.

Pregão Eletrônico nº: 069/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de mantas térmicas, pelo período de 12 (doze) meses".

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Item 01 (Manta Térmica Para Corpo Inteiro).

Licitante: Profec Importação E Comércio Ltda.

Marca: Smiths Medical.

Valor unitário: R\$ 60,9500.

Item 02 (Manta Térmica para Membros Superiores do Corpo).

Licitante: Profec Importação E Comércio Ltda.

Marca: Smiths Medical.

Valor unitário: R\$ 74,9000.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ato Pregoeiro - Fuals.  
Ref.: Processo Administrativo nº: 275/2021.  
Pregão Eletrônico nº: 131/2021.



De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 456/21 - Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 131/21, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de batedores ôseos", conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:  
Empresa: Bateria Chapeco Ltda. EPP - Valor total R\$ 13.317,5616.  
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.  
Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.  
Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 303/2021.

Pregão Eletrônico nº: 149/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 497/21 - Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 149/21, cujo objeto é: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados para suprir as necessidades da Fozes pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:  
Empresa: Estashi Vegetal Farmacia E Manipulação Ltda. - Valor R\$ 6.500,00.

Empresa: Formulas Magistrais Farmacia De Manipulação Ltda. - Valor R\$ 14.250,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 149/2021 - R\$ 20.750,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 96

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **140 (cento e quarenta)** candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de **Auxiliar de Serviços Escolares**, Edital Normativo nº 3/2021, listados em anexo, para a reunião de entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.

Conferindo o Decreto Municipal nº 2.090 de 16 de dezembro de 2021, que prorroga o Decreto Municipal nº 1.970 de 3 de dezembro de 2021, o qual dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta - Bandeira Amarela, esta reunião será **presencial** seguindo todos os protocolos de segurança.

**1 -** Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horários estabelecidos no Anexo, portando carteira eletrônica atual e todos os documentos aos **itens 2 e 9** deste Edital (**original e fotocópia legível, sem carnes e em papel tamanho A4**).

#### 2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:

-Comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Assinatura ata de registro de preços PE 131/2021 - Feas**

**De :** RAFAEL DUTRA <bateriaschapeco@gmail.com> seg, 20 de dez de 2021 15:01  
**Assunto :** Re: Assinatura ata de registro de preços PE 131/2021 - Feas 2 anexos  
**Para :** William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde!  
segue em anexo!

Att. Rafael  
49 33238388

Em seg., 20 de dez. de 2021 às 14:48, William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezados,

Segue ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico nº 131/2021 - Feas para **recolhimento de assinaturas**.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Caso possuam **assinatura digital**, esta poderá ser usada (neste caso não é necessário envio físico).

Se não, por favor imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível.

O endereço para envio é: Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305 Capão Raso – Curitiba/PR. A/C de William Cesar Barboza - setor de Licitações.

Atenciosamente,



**William Cesar Barboza**  
Equipe de Apoio  
Licitações  
(41) 3316-5807 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**24 ass - Ata nº 1 - Baterias Chapecó.pdf**  
243 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 1.  
Processo Administrativo n.º: 275/2021.  
Pregão Eletrônico n.º: 131/2021.  
Interessado: Fundação Estatal de  
Atenção à Saúde.*

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderlei, n.º 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Baterias Chapecó Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Alves, n.º 71-E, Passo dos Fortes, Chapecó-SC, CNPJ n.º 19.038.316/0001-09, neste ato representada por Kleiton Silvani, CPF 007.770.189-50. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 131/2021 – Feas, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de baterias diversas**", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

### Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 220314/ Bateria automotiva 12V – 60AH)  
Licitante: Baterias Chapecó Ltda. EPP  
Marca: Premium  
Valor unitário: R\$ 333,9900.  
Quantidade: 4 unidades.  
Valor total: R\$ 1.335,9600.

Item 02: 219607 / Bateria selada 12V-2,3AH  
Licitante: Baterias Chapecó Ltda. EPP  
Marca: Nicoll.  
Valor unitário: R\$ 106,3200.

S  
10272



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Quantidade: 05 unidades.  
Valor total: R\$ 531,6000.

Item 03: 216835 / Bateria selada 12V 4,5AH/5,0AH.  
Licitante: Baterias Chapecó Ltda, EPP.  
Marca: Nicoll  
Valor unitário: R\$ 79,0000.  
Quantidade: 30 unidades.  
Valor total: R\$ 2.370,0000.

Item 04: 214155 / Bateria selada 12V – 9AH  
Licitante: Baterias Chapecó Ltda. EPP  
Marca: Nicoll  
Valor unitário: R\$ 129,0000  
Quantidade: 60 unidades  
Valor total: R\$ 7.740,0000..

Item 05: 217857 / Bateria selada 12V – 18AH.  
Licitante: Baterias Chapecó Ltda. EPP.  
Marca: Nicoll.  
Valor unitário: R\$ 268,0000.  
Quantidade: 5 unidades.  
Valor total: R\$ 1.340,0000.

**Valor total da empresa: R\$ 13.317,5600.**

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 131/2021.

*Handwritten signature and mark*



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feaes

BATERIAS  
CHAPECO  
LTDA:19038316  
000109

Assinado de forma  
digital por BATERIAS  
CHAPECO  
LTDA:19038316000109  
Dados: 2021.12.20  
15:01:11 -03'00'

Baterias Chapecó Ltda. EPP.  
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

contarem, na Plataforma de Compras da Feas – Público eletrônico ou site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 13/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e comprometidas, assinam a presente Ata de Registro de Preços:

**Socifredo Paulo Alves Paz**  
Diretor-Geral Feas

**União Química Farmacêutica Nacional**  
SUA  
Contratada  
Nome:  
CPF:

**Deise Sueli De Pietro Caputo**  
Diretora Administrativa Financeira  
Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de dezembro de 2021.  
Socifredo Paulo Alves Paz - Diretor Geral

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 1,  
Processo Administrativo nº: 2762021,  
Pregão Eletrônico nº: 1312021,  
interessado Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Asa vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sítio à Rua Cieg. Argentino Monteiro Vonderhe, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Socifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.808-16 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli De Pietro Caputo, CPF/MF nº: 570.950.889-72, registram-se os preços da empresa Bateriais Chapecó Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Alves, nº 71-E, Bairro dos Fontes, Chapecó-SC, CNPJ nº 16.038.316/0001-99, neste ato representada por Klaiton Strani, CPF 067.770.389-00. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 13/2021 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de baterias diversas", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integras ou mesmo abster-se de adquirir.

**Itens Com 1º Menor Preço**  
Item 01: 220314/ Bateria automotiva 12V – 60AH)  
Licitante: Bateriais Chapecó Ltda. EPP  
Marca: Premium

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor unitário: R\$ 333,9900.  
Quantidade: 4 unidades.

Valor total: R\$ 1.335,9600.

Item 02: 219607 / Bateria selada 12V-2,3AH

Licitante: Bateriais Chapecó Ltda. EPP

Marca: Nicoll

Valor unitário: R\$ 106,3200.

Quantidade: 05 unidades.

Valor total: R\$ 531,6000.

Item 03: 216636 / Bateria selada 12V 4,54AH5,0AH.

Licitante: Bateriais Chapecó Ltda. EPP.

Marca: Nicoll

Valor unitário: R\$ 79,0000.

Quantidade: 30 unidades.

Valor total: R\$ 2.370,0000.

Item 04: 21455 / Bateria selada 12V – 9AH

Licitante: Bateriais Chapecó Ltda. EPP

Marca: Nicoll

Valor unitário: R\$ 126,0000

Quantidade: 60 unidades

Valor total: R\$ 7.740,0000.

Item 05: 217857 / Bateria selada 12V – 18AH.

Licitante: Bateriais Chapecó Ltda. EPP.

Marca: Nicoll

Valor unitário: R\$ 268,0000

Quantidade: 3 unidades.

Valor total: R\$ 1.344,0000.

**Valor total da empresa: R\$ 13.317,5606.**

-Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

-As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 13/2021.

-E, por estarem as partes justas e comprometidas, assinam a presente Ata de Registro de Preços:  
**Socifredo Paulo Alves Paz**  
Diretor-Geral Feas

**Deise Sueli De Pietro Caputo**  
Diretora Administrativa Financeira

**Bateriais Chapecó Ltda. EPP.**  
Contratada



**CURITIBA**

Nº 243 - 960 X  
CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de dezembro de 2021.  
Saulinho Paulo Alves Piv. | Diretor Geral

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021.

os quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Agostinho Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 366, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.814.139/0001-53, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZEFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa **FRANCISCA DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **Prometarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Amador da Alameda, n.º 100, Cidade Industrial, Curitiba PR, CNPJ nº 81.706.261/0021-98, neste ato representada por Sílvia Teresinha Zamboni, CPF 457.063.809-15. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 122/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é: **"Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"**, referindo-se(s) item (s) abaixo discriminado(s), com seus respectivos preços unitários), em nome da empresa acima citada.

**Item 6: 1654 | BR0267512 | Ambricitilina 25 mg comprimido, conforme especificações inscritas e previstas em edital.**

Quantidade: 7.500 unidades

Valor unitário: R\$ 5,9600

Valor total: R\$ 450,00

Marca: Hyper

**Item 18: 211677 | BR0442694 | Cianocobalamina 1 a 5 mg + Piridoxina 100 mg + Tiamina 100 mg ampola 1 a 3 ml, conforme especificações inscritas e previstas em edital.**

Quantidade: 3.000 unidades

Valor unitário: R\$ 5,90

Valor total: R\$ 17.700,00

Marca: Anasa

**Item 21: 3511 | BR0268036 | Clindamicina 300 mg cápsula, conforme especificações inscritas e previstas em edital.**

Quantidade: 4.500 unidades

Valor unitário: R\$ 1,57

Valor total: R\$ 7.065,00

Marca: União Química

**Item 29: 217966 | BR0292194 | Haloperidol decanoato 50 mg/ml ampola 1 ml, conforme especificações inscritas e previstas em edital.**

Quantidade: 1.500 unidades

Valor unitário: R\$ 6,06